



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

**PARECER**

**COM(2016)710**

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO  
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ  
DAS REGIÕES Programa de Trabalho da Comissão para 2017 Realizar uma  
Europa que protege, capacita e defende.**

---



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

#### **PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 8 de janeiro de 2013 e alterada a 1 de março de 2016, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 [COM(2016)710]

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017, doravante designado PTCE 2017, foi enviado a todas as Comissões Parlamentares permanentes e às Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores (LRAA) e da Madeira (ALRAM), que analisaram a referida iniciativa e aprovaram os Relatórios que se anexam ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

O PTCE 2017 enuncia as principais iniciativas que a Comissão Europeia (CE) se compromete a realizar até ao final do ano de 2017, organizadas em torno dos 10 pilares estratégicos enunciados no Estado da União de 2016. Faz parte dos documentos estratégicos da Comissão Europeia, onde apresenta o planeamento e programação do próximo ciclo anual de trabalho a realizar, pondo em prática as prioridades políticas estabelecidas pela Presidência da CE.

#### **PARTE II – CONSIDERANDOS**

A presente comunicação da Comissão Europeia apresenta o PTCE 2017 enunciando as iniciativas fundamentais que a Comissão se compromete a realizar até final de 2017, que se refletem em 10 prioridades:

1. “Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento”
2. “Um mercado único digital conectado”
3. “Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas”



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

4. “Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada”
5. “Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa”
6. “Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA”
7. “Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua”
8. “Rumo a uma nova política de migração”
9. “Um interlocutor mais forte a nível internacional”
10. “Uma União da mudança democrática”.

A indicação destas prioridades vem no seguimento do trabalho efetuado pela Comissão Europeia, considerando que houve avanços significativos na aplicação das estratégias que estabeleceram no Plano de Investimento para a Europa, no Mercado Único Digital, na União da Energia, na Agenda Europeia para a Segurança, na Agenda Europeia da Migração, na União dos Mercados de Capitais, no Plano de Ação para uma Tributação Justa e Eficaz das Sociedades, na Nova Estratégia para o Mercado Único e o Plano de Ação sobre a Economia Circular.

Mantém, no entanto, o compromisso de agir para dar corpo às 10 prioridades atrás enunciadas, sendo que indica que não o poderá fazer sozinha. Assim, exorta à permanência do diálogo com o Parlamento Europeu e com o Conselho, bem como com o Comité Económico e social Europeu e o Comité das Regiões.

#### ***Iniciativas selecionadas pelas Comissões Parlamentares e pelas ALRAA e ALRAM***

Compete à Comissão de Assuntos Europeus (CAE), nos termos da Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 21/2012, de 17 de maio, e da Metodologia de Escrutínio das Iniciativas Europeias, aprovadas em 8 de janeiro de 2013 e alterada a 1 de março de 2016, proceder à apreciação global e à elaboração da síntese das deliberações das comissões permanentes da Assembleia da República, redigindo um parecer final.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Assim, a CAE recebeu das comissões permanentes as seguintes iniciativas selecionadas:

#### Anexo I do PTCE 2017: Novas Iniciativas

1.	Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento	1.	Iniciativa Juventude	Corpo Europeu de Solidariedade	8. <sup>a</sup> - CEC 10. <sup>a</sup> - CTSS 12. <sup>a</sup> - CCCJD ALRAA ALRAM
				Agenda para Novas Competências (quadro de qualidade para os estágios; reforço da mobilidade dos estagiários)	
				Modernização dos ensinos primário, secundário e ensino superior	
				Melhorar a prospeção de saídas para a educação e a formação profissionais	
		2.	Execução do Plano de Ação para a Economia Circular	Utilização, reutilização e reciclagem dos plásticos	11. <sup>a</sup> - CAOTDPLH ALRAA
				Requisitos mínimos de qualidade da água reutilizada	
				Revisão REFIT da Diretiva «Água Potável»	
				Remover os obstáculos na interface da legislação sobre produtos químicos, outros produtos e resíduos	
		3.	Quadro Financeiro para o pós-2020	Quadro de acompanhamento da economia circular	6. <sup>a</sup> - CEIOP 10. <sup>a</sup> - CTSS ALRAA ALRAM
				Proposta para o próximo quadro financeiro plurianual, inclusivamente em matéria de recursos próprios	
2.	Um Mercado Único Digital Conectado	4.	Aplicação da Estratégia para o Mercado Único Digital	Revisão Intercalar da Aplicação da Estratégia para o MUD	12. <sup>a</sup> - CCCJD ALRAM
3.	Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas	5.	Aplicação da Estratégia para a União da Energia: mobilidade hipocarbónica	Plano de Ação para a Mobilidade Hipocarbónica: Estratégias pós-2020 para automóveis/carrinhas e camiões, autocarros e camionetas de passageiros	2. <sup>a</sup> - CNECP 6. <sup>a</sup> - CEIOP 11. <sup>a</sup> - CAOTDPLH ALRAA ALRAM
				Diretiva «Veículos Não Poluentes»	
				Diretivas «Eurovinheta» e «Serviço Eletrónico Europeu de Portagem (SEEP)»	
				Acordo Internacional sobre as Emissões das Aeronaves (OACI)	
4.	Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada	6.	Aplicação da Estratégia para o Mercado Único	Revisão REFIT da legislação sobre as mercadorias	6. <sup>a</sup> - CEIOP 9. <sup>a</sup> - CS (Tecnologias da Saúde)  ALRAA ALRAM
				Iniciativa sobre o direito das sociedades, para facilitar a utilização das tecnologias digitais durante todo o ciclo de vida das empresas, fusões e cisões transnacionais	
				Iniciativa sobre as avaliações coordenadas das tecnologias da saúde	
				Medidas destinadas a aumentar o cumprimento das normas do mercado único, incluindo propostas relativas ao Portal Digital Único	
				Medidas para o Instrumento de Informação do Mercado Único	
				Aperfeiçoamento da rede SOLVIT	
				Dotação das autoridades nacionais da concorrência para aplicarem com maior eficácia a legislação	
		7.	Maior equidade na tributação das empresas	Plano de Ação sobre o IVA: propostas REFIT relativas a um regime definitivo do IVA e às taxas deste imposto	2. <sup>a</sup> - CNECP 5. <sup>a</sup> - COFMA ALRAM
				Melhor cooperação administrativa e simplificação, mediante a redução dos encargos para as empresas e as administrações fiscais	
				Proposta de lista da UE de jurisdições de países terceiros que não cumprem as normas de boa governação fiscal	
				Transposição para a legislação da UE da Convenção Internacional sobre a Erosão da Base Tributável e a Transferência de Lucros (BEPS)	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

		8.	Aplicação da Estratégia Espacial para a Europa	Propostas legislativas relativas aos serviços de comunicações governamentais por satélite Medidas para facilitar a entrada de dados e serviços espaciais nos mercados	ALRAA
		9.	Execução do Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais	Ponto da situação sobre a realização da União dos Mercados de Capitais e eventuais medidas necessárias para melhorar o financiamento da economia Quadro para um produto de pensão de reforma individual da UE Revisão REFIT do Regulamento «Infraestrutura do Mercado Europeu» (EMIR) Plano de ação para os serviços financeiros de retalho Facilitar o financiamento de empresas de infraestruturas por investidores institucionais	5.ª - COFMA 10.ª - CTSS (Quadro para Pensão de Reforma da UE)
5.	Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa	10.	Uma União forte assente numa UEM forte	Livro Branco sobre o Futuro da Europa: preconiza as fases de reforma da UE a 27 Estados-Membros, o futuro da UEM e a revisão do Pacto de Estabilidade e Crescimento). Revisão do Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF), a fim de aumentar a eficácia e a eficiência da supervisão aos níveis macro e microprudencial.	5.ª - COFMA ALRAA
		11.	Pilar Europeu dos Direitos Sociais	Na sequência da consulta pública, a iniciativa prosseguirá com a apresentação da proposta relativa a um pilar dos direitos sociais e de ações conexas Propostas relativas ao desafio da conciliação da vida profissional com a vida privada com que se deparam os membros das famílias que trabalham Acesso à proteção social Aplicação da Diretiva «Tempo de Trabalho» Revisão REFIT da Diretiva «Declaração Escrita», relativa à obrigação de a entidade patronal informar o trabalhador sobre as condições aplicáveis ao contrato ou à relação de trabalho	10.ª - CTSS ALRAA ALRAM
6.	Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA	12.	Aplicação da Estratégia «Comércio para Todos»	Prossecução e conclusão de negociações bilaterais em curso: EUA, Canadá, Japão, etc. Abertura de novas negociações com a Austrália, o Chile e a Nova Zelândia tendentes à celebração de acordos de comércio livre Novo reforço dos instrumentos de defesa comercial da UE mediante uma proposta de alteração da legislação anti-dumping da UE	2.ª - CNECP 10.ª - CTSS ALRAA ALRAM
7.	Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua	13.	Conjunto legislativo «Proteção de Dados»	Harmonização das normas sobre a proteção de dados pessoais tratados pelas instituições da UE Revisão REFIT da Diretiva «Privacidade Eletrónica» Quadro de decisões de adequação sobre o intercâmbio de dados pessoais com países terceiros	1.ª - CACDLG
		14.	Progressos rumo a uma União da Segurança genuína e eficaz	Cumprimento da agenda da União da Segurança e execução do Plano de Ação da UE contra o Financiamento do Terrorismo Harmonização dos crimes de branqueamento de capitais e das sanções Reforço do reconhecimento mútuo das decisões de congelamento e de confisco de bens de origem criminosa Repressão dos movimentos ilícitos de dinheiro líquido e do comércio ilícito de bens culturais Proposta de criação do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) Seguimento dos trabalhos do Grupo de Alto Nível sobre Sistemas de Informação e Interoperabilidade.	1.ª - CACDLG 2.ª - CNECP 3.ª - CDN
8.	Rumo a uma nova política de migração	15.	Cumprimento da Agenda Europeia da Migração	Revisão intercalar do cumprimento da Agenda Europeia da Migração Consolidação e balanço horizontal das diversas vertentes de ação Aplicação do novo quadro de parceria com países terceiros no âmbito da migração	1.ª - CACDLG 2.ª - CNECP 3.ª - CDN



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

9.	Um interlocutor mais forte a nível internacional	16.	Execução do Plano de Ação Europeu no domínio da Defesa	Proposta relativa ao Fundo Europeu de Defesa	2.ª - CNECP 3.ª - CDN
				Medidas para melhorar a utilização e a eficácia das normas de contratos públicos	
		17.	Aplicação da Estratégia Global da UE	Esforços para fomentar a resiliência do Estado, da economia, do ambiente, do clima e da sociedade em países terceiros, em particular nos países vizinhos da UE e em regiões circundantes	2.ª - CNECP 3.ª - CDN ALRAM
		18.	Estratégia da UE para a Síria	Possibilidades de a UE ajudar à reconstrução de uma nação pacífica e estável, e de uma sociedade civil tolerante e pluralista na Síria	2.ª - CNECP 3.ª - CDN
		19.	Parceria África-UE: um novo impulso	Objetivos estratégicos da UE e as prioridades nas suas relações com África	2.ª - CNECP
10.	Uma União da mudança democrática	20.	Modernização dos procedimentos de comitologia	Propostas de harmonização das normas de direito derivado com as normas atualizadas do Tratado Apreciação da legitimidade democrática dos procedimentos aplicáveis à adoção de atos delegados e de atos de execução	1.ª - CACDLG
		21.	Uma abordagem mais estratégica da aplicação do direito da UE	Medidas para intensificar os esforços relativos à aplicação e ao cumprimento da legislação da UE, em consonância com as prioridades da Comissão Propostas concretas para aumentar o cumprimento das normas do mercado único Iniciativas REFIT para garantir a correta aplicação e o cumprimento da regulamentação ambiental, incluindo a garantia de conformidade ambiental, o acesso à justiça e o seguimento, a transparência e a informação	

**Anexo II do PTCE 2017: REFITT<sup>1</sup>**

1.	Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento	1.	Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)	Ato de execução relativo ao formato e à periodicidade dos relatórios (Diretiva 2012/19/UE; artigo 16.º, n.º 3; T4/2017). Seguimento do parecer da Plataforma REFIT	11.ª - CAOTDPLH
4.	Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada	6.	Regime geral dos impostos especiais de consumo	Revisão da Diretiva 2008/118/CE para harmonizar e assegurar a coerência entre a legislação em matéria aduaneira e de impostos especiais de consumo, aumentar a segurança jurídica e garantir a aplicação uniforme da legislação da UE	5.ª - COFMA
		7.	Revisão da estrutura dos impostos especiais de consumo aplicáveis ao álcool e bebidas alcoólicas	Revisão da Diretiva 92/83/CEE do Conselho, com incidência na estrutura dos impostos especiais de consumo aplicáveis ao álcool e bebidas alcoólicas	5.ª - COFMA 7.ª - CAM
5.	Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa	15.	Pagamentos transnacionais	Revisão legislativa do Regulamento (CE) n.º 924/2009, relativo aos pagamentos transnacionais em euros, a fim de alargar o seu âmbito de aplicação a todas as outras moedas, melhorar a divulgação de informações e reduzir as taxas cobradas nas transações transnacionais, em particular as praticadas entre Estados-Membros não participantes na área do euro	5.ª - COFMA

<sup>1</sup> O REFIT é o programa da Comissão para a adequação e a eficácia da regulamentação destinado a simplificar a legislação europeia e reduzir os custos decorrentes da regulamentação, sem comprometer os objetivos políticos.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

7.	Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua	16.	Sistema de Informação de Schengen	Revisão do Regulamento (CE) n.º 1987/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, e da Decisão 2007/533/JAI do Conselho, relativos ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen de segunda geração (SIS II) [artigo 77.º, n.º 2, alíneas b) e d), e artigos 82.º e 87.º do TFUE; T4/2016]. Esta iniciativa dá seguimento à avaliação da aplicação do SIS II, conforme disposto nas bases jurídicas [Regulamento (CE) n.º 1987/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho e Decisão 2007/533/JAI do Conselho.	1.º - CACDLG 2.º - CNECP 3.º - CDN
		17.	Direito do Consumo	Revisão das Diretivas 93/13/CEE do Conselho, relativa às cláusulas abusivas nos contratos celebrados com os consumidores, 98/6/CE, relativa à defesa dos consumidores em matéria de indicações dos preços dos produtos oferecidos aos consumidores, 1999/44/CE, relativa a certos aspetos da venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, 2005/29/CE, relativa às práticas comerciais desleais das empresas face aos consumidores no mercado interno, 2006/114/CE, relativa à publicidade enganosa e comparativa, 2009/22/CE relativa às ações inibitórias em matéria de proteção dos interesses dos consumidores, e 2011/83/UE relativa aos direitos dos consumidores. Esta revisão dá seguimento ao balanço de qualidade e a uma avaliação.	1.º - CACDLG 6.º - CEIOP
8.	Rumo a uma nova política de migração	18.	Sistema de Informação sobre Vistos	Proposta de alteração dos Regulamentos (CE) n.º 767/2008 relativo ao Sistema de Informação sobre Vistos (VIS) e ao intercâmbio de dados entre os Estados Membros sobre os vistos de curta duração, e (CE) n.º 810/2009, que estabelece o Código Comunitário de Vistos (Código de Vistos) [incluindo a avaliação do impacto; artigo 77.º, n.º 2, alíneas a) e b), e artigo 87.º do TFUE.	1.º - CACDLG 2.º - CNECP 3.º - CDN

### Anexo III do PTCE 2017: Prioritárias Pendentes

1.	Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento	2.	Conjunto da Economia Circular	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2000/53/CE, relativa aos veículos em fim de vida, 2006/66/CE, relativa às pilhas e acumuladores e respetivos resíduos, e 2012/19/UE, relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 1999/31/CE relativa à deposição de resíduos em aterros Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 94/62/CE relativa a embalagens e resíduos de embalagens	COM/2015/0593 final - 2015/0272 (COD) COM/2015/0594 final - 2015/0274 (COD) COM/2015/0595 final - 2015/0275 (COD) COM/2015/0596 final - 2015/0276 (COD)	11.º - CAOTDPLH
3.	Uma União da Energia mais resiliente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas	13.	Sistema de comércio de emissões da UE	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2003/87/CE para reforçar a relação custo-eficácia das reduções de emissões e o investimento nas tecnologias hipocarbónicas	COM/2015/0337 final/2 - 2015/0148 (COD)	
5.	Uma União Económica e Monetária mais sólida e	20.	Regime Europeu de Seguro de Depósitos	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 806/2014 com vista à criação do Sistema Europeu de Seguro de Depósitos	COM/2015/0586 final/2 - 2015/0270 (COD)	5.º - COFMA



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

	equitativa	21.	Programa de apoio à reforma estrutural	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à criação do Programa de Apoio às Reformas Estruturais para o período 2017-2020 e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013 e (UE) n.º 1305/2013	COM/2015/0701 final - 2015/0263 (COD)	
6.	Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA	23.	Instrumentos de defesa comercial	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1225/2009 do Conselho relativo à defesa contra as importações objeto de dumping dos países não membros da Comunidade Europeia, e o Regulamento (CE) n.º 597/2009 do Conselho relativo à defesa contra as importações que são objeto de subvenções de países não membros da Comunidade Europeia	COM(2013)0192 - 2013/0103 (COD)	7.ª - CAM
7.	Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua	24.	Procurador Europeu	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que institui a Procuradoria Europeia	COM/2013/0534 final - 2013/0255 (APP)	1.ª - CACDLG
		25.	Diretivas «Armas de Fogo»	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 91/477/CEE do Conselho relativa ao controlo da aquisição e da detenção de armas	COM/2015/0750 final - 2015/0269 (COD)	
		26.	Diretiva «Terrorismo»	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à luta contra o terrorismo e que substitui a Decisão-Quadro 2002/475/JAI do Conselho relativa à luta contra o terrorismo	COM/2015/0625 final - 2015/0281 (COD)	
		27.	Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais (ECRIS)	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Decisão-Quadro 2009/315/JAI do Conselho, no que diz respeito ao intercâmbio de informações sobre nacionais de países terceiros e ao sistema europeu de informação sobre os registos criminais (ECRIS), e que substitui a Decisão 2009/316/JAI do Conselho	COM/2016/07 final - 2016/02 (COD)	
		28.	Sistema de Entrada/Saída (Fronteiras Inteligentes)	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o Sistema de Entrada/Saída (EES) para registo dos dados das entradas e saídas dos nacionais de países terceiros aquando da passagem das fronteiras externas dos Estados-Membros da União Europeia, que determina as condições de acesso ao EES para efeitos de aplicação da lei e que altera o Regulamento (CE) n.º 767/2008 e o Regulamento (UE) n.º 1077/2011 Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2016/399 no respeitante à utilização do Sistema de Entrada/Saída	COM/2016/0194 final - 2016/0106 (COD) COM/2016/0196 final - 2016/0105 (COD)	
8.	Rumo a uma nova política de migração	29.	Reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de asilo apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou um apátrida (reformulação) Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria a Agência da União Europeia para o Asilo e revoga o Regulamento (UE) n.º 439/2010 Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à criação do sistema «Eurodac» de comparação de impressões digitais para efeitos da	COM/2016/0271 final - 2016/0131 (COD) COM/2016/0272 final/2 - 2016/0132 (COD) COM/2016/0465 final/2 - 2016/0222 (COD) COM/2016/0466 final - 2016/0223 (COD)	1.ª - CACDLG





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

		<p>aplicação efetiva do [Regulamento (UE) n.º 604/2013, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de pedidos de proteção internacional apresentados num dos Estados-Membros por nacionais de países terceiros ou apátridas], da identificação de nacionais de países terceiros ou apátridas em situação irregular, e de pedidos de comparação com os dados Eurodac apresentados pelas autoridades responsáveis dos Estados-Membros e pela Europol para fins de aplicação da lei (reformulação)</p> <p>Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece normas em matéria de acolhimento dos requerentes de proteção internacional (reformulação)</p> <p>Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece normas relativas às condições a preencher pelos nacionais de países terceiros ou apátridas para poderem beneficiar de proteção internacional, bem como normas relativas ao estatuto uniforme dos refugiados ou pessoas elegíveis para proteção subsidiária e ao conteúdo da proteção concedida, e que altera a Diretiva 2003/109/CE do Conselho, de 25 de novembro de 2003, relativa ao estatuto dos nacionais de países terceiros residentes de longa duração</p> <p>Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui um procedimento comum de proteção internacional na União Europeia e que revoga a Diretiva 2013/32/UE</p>	COM/2016/0467 final - 2016/0224 (COD)
30.	Novo Quadro de Reinstalação	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui o Quadro de Reinstalação da União e altera o Regulamento (UE) n.º 516/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho	COM(2016)/0468 final - 2016/0225 (COD)
31.	Mecanismo de Recolocação em Situações de Crise	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria um mecanismo de recolocação em situações de crise e altera o Regulamento (UE) n.º 604/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida	COM/2015/0450 final - 2015/0208 (COD)
32.	Lista de Países Seguros	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece uma lista comum da UE de países de origem seguros para efeitos da Diretiva 2013/32/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a procedimentos comuns de concessão e retirada do estatuto de proteção internacional, e que altera a Diretiva 2013/32/UE	COM/2015/0452 final - 2015/0211 (COD)
33.	Código das Fronteiras Schengen	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento n.º 562/2006 (CE) no que diz respeito ao reforço dos controlos nas fronteiras externas por confronto com as bases de dados pertinentes	COM/2015/0670 final - 2015/0307 (COD)



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

De acordo com a nova metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, a CAE adotou a figura de relatores permanentes, adstritos a um determinado tema que, por sua vez, correspondem aos temas de debate da Comissão de Assuntos Europeus.

Assim, faz-se, de seguida, a divisão das novas iniciativas assinaladas do PTCE 2017 conforme os dossiês de relatores permanentes da CAE.

#### Novas Iniciativas

Dossiês de Relatores Permanentes da CAE	Prioridade PTCE	Iniciativa sinalizada
I Política Externa e de Segurança Comum e Política Comum de Segurança e Defesa (PESC-PCSD)	7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua.  9. Um interlocutor mais forte a nível internacional	13. Conjunto legislativo "Proteção de Dados" 14. Progressos rumo a uma União da Segurança genuína e eficaz. 16. Execução do Plano de Ação Europeu no domínio da Defesa. 17. Aplicação da Estratégia Global da EU. 18. Estratégia da EU para a Síria. 19. Parceria África-EU: um novo impulso.
II Refugiados, política de asilo, migrações, fronteiras externas, Schengen	7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua.  8. Rumo a uma nova política de migração	13. Conjunto legislativo "Proteção de Dados" 14. Progressos rumo a uma União da Segurança genuína e eficaz 15. Cumprimento da Agenda Europeia da Migração.
III Semestre Europeu (Reformas estruturais, centradas na promoção do crescimento e do emprego de acordo com a Estratégia Europa 2020;	1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento.	1. Iniciativa Juventude 2. Execução do Plano de Ação para a Economia Circular. 3. Quadro Financeiro para o pós-2020.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Políticas orçamentais, para garantir a sustentabilidade das finanças públicas, de acordo com o Pacto de Estabilidade e Crescimento; e Prevenção de desequilíbrios macroeconómicos excessivos; pilar social)	5. Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa	10. Uma União forte assente numa UEM forte. 11. Pilar Europeu dos Direitos Sociais.
IV Comércio internacional, nomeadamente o Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP)	6. Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA.	12. Aplicação da Estratégia "Comércio para Todos".
V Acompanhamento Portugal 2020 (programação e implementação do Portugal 2020), do Plano Juncker e de outros Fundos Comunitários não afetos por Estado-Membro	1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento.	1. Iniciativa Juventude 2. Execução do Plano de Ação para a Economia Circular. 3. Quadro Financeiro para o pós-2020.
VI Reformas institucionais e agendas das instituições europeias	7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua.  10. Uma União da mudança democrática.	13. Conjunto legislativo "Proteção de Dados" 14. Progressos rumo a uma União da Segurança genuína e eficaz  20. Modernização dos procedimentos de comitologia. 21. Uma abordagem mais estratégica da aplicação do direito da EU.
VII Mercado interno, (domínios dos serviços, da energia e do digital)	2. Um Mercado Único Digital Conectado.  3. Uma União da Energia mais resistente, com	4. Aplicação da Estratégia para o Mercado Único Digital.  5. Aplicação da Estratégia para a União da Energia: mobilidade hipocarbónica



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

	<p>uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas.</p> <p>4. Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada.</p>	<p>6. Aplicação da Estratégia para o Mercado Único.</p> <p>7. Maior equidade na tributação das empresas.</p> <p>8. Aplicação da Estratégia Especial para a Europa.</p> <p>9. Execução do Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais.</p>
VIII Processo de saída do Reino Unido da União Europeia (BREXIT)		

### PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia é um documento elaborado todos os anos por esta instituição, que pretende ser um guia político das prioridades da Comissão em matéria legislativa de âmbito europeu.

Os últimos tempos têm sido difíceis para o projeto europeu: depois de uma crise económica e financeira grave em 2008, a União Europeia atravessa uma crise de valores, uma crise institucional e uma crise de legitimidade e confiança. Não será correto dizer-se que as últimas são consequência da primeira (na ótica do Bloco de Esquerda o projeto europeu falhou desde o início, não tendo sido nunca tudo aquilo que prometeu ser), mas a verdade é que a crise económica e financeira fez com que as restantes crises identificadas se fossem acelerando.

Uma das marcas deste projeto europeu é a incongruência entre a teoria e a prática. Muito é dito sobre as formas de resolver as crises, avança-se com propostas que na teoria poderiam ser amigas dos cidadãos e cidadãs, mas a prática dos últimos anos tem demonstrado que a teoria não se aplica. O que se tem aplicado é uma prática de



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

austeridade que tem afetado os povos europeus com muita intensidade, levando a retrocessos em muitos direitos e de nível de vida.

Quando, todos os anos, analisamos o Programa de Trabalho da Comissão Europeia é exatamente essa incongruência que fica como marca identitária da Comissão Europeia: tentativa de embelezar determinados propósitos que, na prática, têm vindo a ter consequência negativas.

A análise do PTCE 2017 proporciona, sem dúvida, um momento de discussão e debate sobre os caminhos da União Europeia e das suas políticas. Das propostas apresentadas pelo PTCE 2017, o Bloco de Esquerda coloca algumas dúvidas em alguns pontos concretos, porque aprofundam um caminho que nos tem levado para o aprofundamento da crise.

Assim, no que toca à segurança e defesa, é bem patente a deriva securitária e crescentemente militarista da União Europeia, como forma de responder ao crescimento de extremismos e à crise de refugiados. Numa altura em que a resposta a estas questões deveria ser o reforço do Estado Social, a democracia, o cumprimento dos direitos humanos e do direito internacional, a Comissão Europeia e a União Europeia escolheram o caminho que dará mais força a quem não tolera a diferença e não pretende cumprir o direito internacional no âmbito de pedidos de asilo.

Quanto ao chamado Semestre Europeu, aprofunda-se o caminho de chantagem sobre os povos e a política monetária está a servir como estrangulamento democrático. De novo, ao invés de se propor um percurso inverso ao seguido até agora, aprofunda-se este e mantém-se a política de austeridade e os constrangimentos orçamentais.

Sobre o comércio internacional, a Comissão Europeia fez aprovar no Parlamento Europeu a ratificação do acordo de comércio e investimento com o Canadá (CETA), estando já na calha mais acordos semelhantes. O Bloco de Esquerda tem apontado com insistência para as consequências práticas que terão na vida diária dos cidadãos europeus, seja na área do ambiente, da saúde pública ou da agricultura. Prevê-se que dentro do âmbito do PTCE 2017 a tendência se mantenha, o que é um erro e é perigoso para os cidadãos e cidadãs.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

**PARTE IV – PARECER**

A Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. As iniciativas selecionadas na Parte IV do presente Parecer serão objeto de resolução, em anexo, a submeter a Plenário;
2. O presente processo de escrutínio encontra-se concluído, devendo este Parecer ser enviado, em conjunto com a indicação das iniciativas selecionadas para escrutínio reforçado, ao Presidente da Assembleia da República para envio às instituições europeias e ao Governo.

Palácio de S. Bento, 18 de abril 2017

**O Deputado Autor do Parecer**

**(Isabel Pires)**

**A Presidente da Comissão**

**(Regina Bastos)**



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

**PARTE VI – ANEXO**

Pareceres das seguintes Comissões Parlamentares Permanentes:

- i. Comissão de Assuntos Constitucionais, Direito, Liberdades e Garantias;
- ii. Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas;
- iii. Comissão de Defesa Nacional;
- iv. Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa;
- v. Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas;
- vi. Comissão de Agricultura e Mar;
- vii. Comissão de Educação e Ciência;
- viii. Comissão de Saúde;
- ix. Comissão de Trabalho e Segurança Social;
- x. Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação;
- xi. Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;

Parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira;

Projeto de Resolução.



## Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

### RELATÓRIO

**COM (2016) 710 final** – *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: «Programa de Trabalho da Comissão para 2017 – Realizar uma Europa que protege, capacita e defende»*

**Autora:** Deputada Susana Amador

#### 1. Enquadramento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2009, que estabelece o regime de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, foi distribuída à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a iniciativa europeia **COM (2016) 710 final** – *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: «Programa de Trabalho da Comissão para 2017 – Realizar uma Europa que protege, capacita e defende»*, para análise e elaboração de parecer.

Atendendo a que se trata de documento programático da Comissão Europeia, encontra-se este parecer dispensado do escrutínio sobre a aplicação do princípio da subsidiariedade, previsto no Protocolo n.º 2, anexo ao Tratado da União Europeia (TUE) e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).



## Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

### 2. Objeto

O documento, composto por 18 páginas e acompanhado de 5 anexos, é formalmente apresentado como Comunicação e nele constam os objetivos da Comissão Europeia para o ano de 2017, que passam por diferentes áreas de atuação divididas pelas seguintes prioridades:

- I. *«Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento»;*
- II. *«Um mercado único digital conectado»;*
- III. *«Um União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas»;*
- IV. *«Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada»;*
- V. *«Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa»;*
- VI. *«Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA»*
- VII. *«Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua»;*
- VIII. *«Rumo a uma nova política de migração»;*
- IX. *«Um interlocutor mais forte a nível internacional»;*
- X. *«Uma União da mudança democrática».*

### 3. Análise

Para efeitos de apreciação, em razão da matéria, pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, relevam os capítulos indicados que

## Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

se referem ao «*espaço de justiça*», à «*nova política de migração*» e à «*União da mudança democrática*» e, necessariamente, as respetivas matérias que podem representar inovações em relação às políticas comunitárias nestas áreas.

### **3.1 «Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua»**

A Comissão Europeia continua a conferir importante destaque às políticas de combate ao terrorismo enfatizando que «*a ameaça terrorista nunca foi tão amplamente sentida na Europa*». Para 2017, propõem-se dar continuidade à Agenda Europeia de Segurança reforçando ações nas quais se incluem a criação do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS), que permitirá o controlo automático da isenção de vistos de nacionais de países terceiros que pretendam viajar para o Espaço Schengen, bem como a aprovação da proposta de controlos sistemáticos dos cidadãos da União Europeia que transponham as fronteiras da União, a aprovação de «*aperfeiçoamentos*» no Sistema de Informação Schengen, o reforço da «*interoperabilidade dos sistemas repressivos e de gestão de fronteiras atuais e futuros*» e a apresentação de iniciativa que visará o acesso a elementos de prova eletrónicos, ora justificada com «*a sua crescente importância para a eficácia da investigação criminal e da ação penal no combate à criminalidade grave e ao terrorismo.*»

Refere-se ainda a Comissão ao propósito de continuar a aplicação do Plano de Ação da União Europeia contra o Financiamento do Terrorismo e de reforçar a Europol e os recursos do Centro Europeu de Luta contra o Terrorismo.

Neste capítulo, a Comissão Europeia destaca ainda o novo Regulamento Europeu «*Proteção de Dados*» que se aplicará a partir de 2018, assegurando o mesmo nível de proteção de dados pessoais a instituições, órgãos, agências e serviços europeus, e

## Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

ainda a revisão da Diretiva «*Privacidade Eletrónica*» com o objetivo de «*atualizá-la à luz da evolução tecnológica mais recente*».

### 3.2 «*Rumo a uma nova política de migração*»

A propósito da ora designada «*nova política de migração*» a Comissão invoca, desde logo, ter acelerado as diligências conjuntas com o Parlamento Europeu, Conselho e Estados-Membros, de modo a «*permitir uma resposta coordenada rápida à crise dos refugiados e delinear um quadro de longo prazo, assente na solidariedade e na responsabilidade*».

Para 2017, afirma-se o compromisso em manter «*a intensidade da sua ação de apoio direto aos refugiados e à sua integração nas comunidades de acolhimento, na Europa e em países terceiros, a fim de melhorar a gestão da migração nas zonas fronteiriças mais expostas, lutar contra a introdução clandestina de migrantes e o tráfico de pessoas, em especial de menores não acompanhados, assim como do regresso dos migrantes em situação irregular*».

Os objetivos passam também pela reforma das normas de Dublin para o Sistema Europeu Comum de Asilo, pela transformação do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de asilo na Agência da União Europeia para o Asilo, pelo reforço do Eurodac<sup>1</sup>, e por um «*novo quadro de reinstalação*».

No ano em curso, a Comissão Europeia pretende ainda apresentar uma «*análise abrangente dos progressos no sentido de uma gestão mais eficaz e sustentável da migração*» indicando, neste âmbito, «*os pontos que requerem esforços suplementares*».

---

<sup>1</sup> O sistema Eurodac permite aos países da União Europeia (UE) ajudar a identificar os requerentes de asilo, bem como as pessoas que foram interceptadas por ocasião da passagem ilegal de uma fronteira externa da União.  
Cfr. <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=URISERV%3A133081>



## Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

### 3.3 «A União da mudança democrática»

Neste capítulo, considerado pela Comissão Europeia como a prioridade «*mais abrangente*», é assumido o desiderato de continuar a cooperação estreita com o Parlamento Europeu e o Conselho para que o Acordo Interinstitucional «*Legislar Melhor*» seja «*plenamente aplicado*», bem como a intenção de apresentar proposta relativa a um registo de transparência obrigatório para o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão e de apresentar proposta de alteração ao Acordo-Quadro com o Parlamento Europeu que permitam aos membros da Comissão a sua candidatura ao Parlamento Europeu.

### 3.4 Iniciativas (anexos)

Este programa de trabalho da Comissão Europeia para 2017 é acompanhado de 5 anexos que identificam nas diferentes áreas de ação, designadamente, novas iniciativas, iniciativas abrangidas pelo programa REFIT<sup>2</sup>, propostas pendentes prioritárias, propostas retiradas ou alterações de propostas pendentes e revogações relevantes.

Destacam-se *infra* as referências a iniciativas que se encontram no âmbito da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, sugerindo-se, especificamente, à Comissão de Assuntos Europeus, as novas iniciativas (anexo I) que deverão merecer escrutínio reforçado.

---

<sup>2</sup> O REFIT é o programa da Comissão Europeia para a adequação e a eficácia da regulamentação destinado a simplificar a legislação europeia e reduzir os custos decorrentes da regulamentação, sem comprometer os objetivos políticos.

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Anexo I: Novas iniciativas

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	Escrutínio Reforçado
<b>Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua</b>				
13	Conjunto legislativo «Proteção de Dados»	Legislativa/não legislativa	Este conjunto legislativo (T1/2017) compreenderá a harmonização das normas sobre a proteção de dados pessoais tratados pelas instituições da UE com as do novo regulamento geral sobre a proteção de dados (legislativo; artigo 16.º do TFUE), a revisão REFIT da Diretiva «Privacidade Eletrónica» (incluindo a avaliação do impacto; artigos 16.º e 114.º do TFUE), assim como um quadro de decisões de adequação sobre o intercâmbio de dados pessoais com países terceiros.	X
14	Progressos rumo a uma União da Segurança genuína e eficaz	Legislativa/não legislativa	Cumprimento da agenda da União da Segurança e execução do Plano de Ação da UE contra o Financiamento do Terrorismo, mediante a apresentação de propostas de harmonização dos crimes de branqueamento de capitais e das sanções (legislativa; artigo 83.º do TFUE; T4/2016), de reforço do reconhecimento mútuo das decisões de congelamento e de confisco de bens de origem criminosa (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigo 82.º do TFUE; T4/2016), de repressão dos movimentos ilícitos de dinheiro líquido (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigos 33.º e 114 TFUE; T4/2016) e do comércio ilícito de bens culturais (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigos 207.º do TFUE; T4/2016). Esta iniciativa compreende ainda a proposta de criação do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) (legislativa; artigo 77.º, n.º 2, alíneas b) e d), do TFUE; T4/2016), assim como o seguimento dos trabalhos do Grupo de Alto Nível sobre Sistemas de Informação e Interoperabilidade.	X

**Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias**

<b>N.º</b>	<b>Título</b>	<b>Tipo de iniciativa</b>	<b>Descrição do âmbito e dos objetivos</b>	<b>Escrutinio Reforçado</b>
<b>Rumo a uma nova política de migração</b>				
15	Cumprimento da Agenda Europeia da Migração	Legislativa/ não legislativa	Revisão intercalar do cumprimento da Agenda Europeia da Migração, consolidação e balanço horizontal das diversas vertentes de ação, incluindo a aplicação do novo quadro de parceria com países terceiros no âmbito da migração.	X
<b>A União da mudança democrática</b>				
20	Modernização dos procedimentos de comitologia	Legislativa	Propostas de harmonização das normas de direito derivado com as normas atualizadas do Tratado (legislativo; T1/2017); apreciação da legitimidade democrática dos procedimentos aplicáveis à adoção de atos delegados e de atos de execução (não legislativa; T1/2017).	X
21	Uma abordagem mais estratégica da aplicação do direito da UE	Legislativa/ Não legislativa	Medidas para intensificar os esforços relativos à aplicação e ao cumprimento da legislação da UE (não legislativas; T4/2016), em consonância com as prioridades da Comissão; propostas concretas para aumentar o cumprimento das normas do mercado único (cf. supra, ponto 6), e iniciativas REFIT para garantir a correta aplicação e o cumprimento da regulamentação ambiental, incluindo a garantia de conformidade ambiental (não legislativas; T3/2017), o acesso à justiça (não legislativas; T1//2017) e o seguimento, a transparência e a informação (legislativas/não legislativas; T2/2017).	

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

**Anexo II: Iniciativas abrangidas pelo programa REFIT\***

N.º	Título	Tipo de iniciativa <sup>3</sup>	Descrição do âmbito e dos objetivos
16	Sistema de Informação de Schengen	Legislativa	Revisão do Regulamento (CE) n.º 1987/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, e da Decisão 2007/533/JAI do Conselho, relativos ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen de segunda geração (SIS II) [artigo 77.º, n.º 2, alíneas b) e d), e artigos 82.º e 87.º do TFUE; T4/2016]. Esta iniciativa dá seguimento à avaliação da aplicação do SIS II, conforme disposto nas bases jurídicas [Regulamento (CE) n.º 1987/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho e Decisão 2007/533/JAI do Conselho; seguimento da avaliação de 2016..
17	Direito do Consumo	Legislativa	Revisão das Diretivas 93/13/CEE do Conselho, relativa às cláusulas abusivas nos contratos celebrados com os consumidores, 98/6/CE, relativa à defesa dos consumidores em matéria de indicações dos preços dos produtos oferecidos aos consumidores, 1999/44/CE, relativa a certos aspetos da venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, 2005/29/CE, relativa às práticas comerciais desleais das empresas face aos consumidores no mercado interno, 2006/114/CE, relativa à publicidade enganosa e comparativa, 2009/22/CE relativa às ações inibitórias em matéria de proteção dos interesses dos consumidores, e 2011/83/UE relativa aos direitos dos consumidores. (incluindo a avaliação do impacto, T4/2017). Esta revisão dá seguimento ao balanço de qualidade e a uma avaliação.
18	Sistema de Informação de Vistos	Legislativa	Proposta de alteração dos Regulamentos (CE) n.º 767/2008 relativo ao Sistema de Informação sobre Vistos (VIS) e ao intercâmbio de dados entre os Estados-Membros sobre os vistos de curta duração, e (CE) n.º 810/2009, que estabelece o Código Comunitário de Vistos (Código de Vistos) [incluindo a avaliação do impacto; artigo 77.º, n.º 2, alíneas a) e b), e artigo 87.º do TFUE. Seguimento de uma avaliação de 2016.

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Anexo III: Propostas prioritárias pendentes

Elemento	Título completo	Referência
<b>Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua</b>		
24.	Procurador Europeu	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que institui a Procuradoria Europeia
		COM/2013/0534 final - 2013/0255 (APP) 17.7.2013
25.	Diretivas «Armas de Fogo»	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 91/477/CEE do Conselho relativa ao controlo da aquisição e da detenção de armas
		COM/2015/0750 final - 2015/0269 (COD) 18.11.2015
26.	Diretiva «Terrorismo»	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à luta contra o terrorismo e que substitui a Decisão-Quadro 2002/475/JAI do Conselho relativa à luta contra o terrorismo
		COM/2015/0625 final - 2015/0281 (COD) 2.12.2015
27.	Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais (ECRIS)	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Decisão-Quadro 2009/315/JAI do Conselho, no que diz respeito ao intercâmbio de informações sobre nacionais de países terceiros e ao sistema europeu de informação sobre os registos criminais (ECRIS), e que substitui a Decisão 2009/316/JAI do Conselho
		COM/2016/07 final - 2016/02 (COD) 19.1.2016
28.	Sistema de Entrada/Saída (Fronteiras Inteligentes)	Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o Sistema de Entrada/Saída (EES) para registo dos dados das entradas e saídas dos nacionais de países terceiros aquando da passagem das fronteiras externas dos Estados-Membros da União Europeia, que determina as condições de acesso ao EES para efeitos de aplicação da lei e que altera o Regulamento (CE) n.º 767/2008 e o Regulamento (UE) n.º 1077/2011.
		COM/2016/0194 final - 2016/0106 (COD) 6.4.2016
		COM/2016/0196 final - 2016/0105 (COD) 6.4.2016
		Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2016/399 no respeitante à utilização do Sistema de Entrada/Saída
<b>Rumo a uma nova política migratória</b>		



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Elemento	Título completo	Referência
29.	<p>Reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo</p> <p>Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de asilo apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou um apátrida (reformulação)</p> <p>Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria a Agência da União Europeia para o Asilo e revoga o Regulamento (UE) n.º 439/2010</p> <p>Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à criação do sistema «Eurodac» de comparação de impressões digitais para efeitos da aplicação efetiva do [Regulamento (UE) n.º 604/2013, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de pedidos de proteção internacional apresentados num dos Estados-Membros por nacionais de países terceiros ou apátridas], da identificação de nacionais de países terceiros ou apátridas em situação irregular, e de pedidos de comparação com os dados Eurodac apresentados pelas autoridades responsáveis dos Estados-Membros e pela Europol para fins de aplicação da lei (reformulação)</p> <p>Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece normas em matéria de acolhimento dos requerentes de proteção internacional (reformulação)</p> <p>Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece normas relativas às condições a preencher pelos nacionais de países terceiros ou apátridas para poderem beneficiar de proteção internacional, bem como normas relativas ao estatuto uniforme dos refugiados ou pessoas elegíveis para proteção subsidiária e ao conteúdo da proteção concedida, e que altera a Diretiva 2003/109/CE do Conselho, de 25 de novembro de 2003, relativa ao estatuto dos nacionais de países terceiros residentes de longa duração</p> <p>Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui um procedimento comum de proteção internacional na União Europeia e que revoga a Diretiva 2013/32/UE</p>	COM/2016/0270 final/2 - 2016/0133 (COD) 4.5.2016

**Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias**

Elemento		Título completo	Referência
30.	Novo Quadro de Reinstalação	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui o Quadro de Reinstalação da União e altera o Regulamento (UE) n.º 516/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho	COM(2016)/0468 final - 2016/0225 (COD) 13.7.2016
31.	Mecanismo de Recolocação em Situações de Crise	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria um mecanismo de recolocação em situações de crise e altera o Regulamento (UE) n.º 604/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida	COM/2015/0450 final - 2015/0208 (COD) 9.9.2015
32.	Lista de Países Seguros	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece uma lista comum da UE de países de origem seguros para efeitos da Diretiva 2013/32/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a procedimentos comuns de concessão e retirada do estatuto de proteção internacional, e que altera a Diretiva 2013/32/UE	COM/2015/0452 final - 2015/0211 (COD) 9.9.2015
33.	Código das Fronteiras Schengen / Controlos nas Fronteiras Externas	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento n.º 562/2006 (CE) no que diz respeito ao reforço dos controlos nas fronteiras externas por confronto com as bases de dados pertinentes	COM/2015/0670 final - 2015/0307 (COD) 15.12.2015

**Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias**

**Anexo IV: Lista das propostas retiradas ou das alterações de propostas pendentes**

Número	Referência COM / interinstitucional	Título	Motivos da retirada
<b>Justiça, Consumidores e Igualdade de Género</b>			
9	COM/2011/0126 2011/0059/CNS	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria de regimes matrimoniais	Obsoleta: esta proposta foi substituída por outra sujeita ao procedimento de cooperação reforçada [COM(2016) 108].
10	COM/2011/0127 2011/0060/CNS	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria de efeitos patrimoniais das parcerias registadas	Obsoleta: esta proposta foi substituída por outras sujeita ao procedimento de cooperação reforçada [COM(2016) 107/108].
<b>Migração, Assuntos Internos e Cidadania</b>			
11	COM/2013/0097 2013/0059/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o Programa de Viajantes Registados	A proposta foi já assinalada na lista das propostas pendentes retiradas ou alteradas, constantes do Programa de Trabalho da Comissão de 2016. Conforme indicado na proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o Sistema de Entrada/Saída (EES) [COM(2016) 194 final], ao adotar a proposta de EES, a Comissão retirou a proposta de estabelecimento de um programa de viajantes registados [cf. PV(2016) 2172 final].

**Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias**

Número	Referência COM / interinstitucional	Título	Motivos da retirada
12	COM/2013/0619  2013/0305/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo às novas substâncias psicoativas	Obsoleta: alguns elementos desta proposta foram vertidos na nova proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1920/2006 no que se refere ao intercâmbio de informações, ao sistema de alerta rápido e aos procedimentos de avaliação dos riscos das novas substâncias psicoativas [COM(2016) 547]; outros elementos foram retomados pela proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão-Quadro 2004/757/JAI do Conselho, de 25 de outubro de 2004, que adota regras mínimas quanto aos elementos constitutivos das infrações penais e às sanções aplicáveis no domínio do tráfico ilícito de droga, no que diz respeito à definição de droga [COM(2013) 618].
13	COM/2009/0703  2009/0190 (NLE)	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e os Estados Unidos da América sobre o tratamento de dados relativos a mensagens de pagamentos e sua transferência da União Europeia para os Estados Unidos para efeitos do Programa de Detecção do Financiamento do Terrorismo	Obsoleta: a Decisão do Conselho de 13 de julho de 2010 relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e os Estados Unidos da América sobre o tratamento de dados relativos a mensagens de pagamentos e sua transferência da União Europeia para os Estados Unidos para efeitos do Programa de Detecção do Financiamento do Terrorismo foi adotada com base noutra proposta [COM(2010) 316]. Esta proposta, anterior, pode, pois, ser retirada.

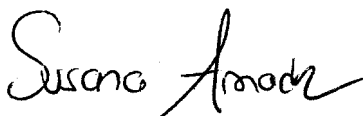
**Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias**

**4. Parecer**

Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que o presente relatório que aprecia o documento comunitário **COM (2016) 710 final** – Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: **«Programa de Trabalho da Comissão para 2017 – Realizar uma Europa que protege, capacita e defende»**, seja remetido à Comissão de Assuntos Europeus, sinalizando as novas iniciativas da Comissão Europeia, a apresentar em 2017, *supra* referidas no ponto 3.4, como merecedoras de escrutínio reforçado pela Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 25 de janeiro de 2017

**A Deputada Relatora,**



**(Susana Amador)**

**O Presidente da Comissão,**



**(Pedro Bacelar de Vasconcelos)**

**Relatório**

**COM (2016) 710 final**

**Autoras:**

Deputada Isabel Santos

Deputada Paula Teixeira da  
Cruz

---

Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 “Realizar uma Europa que protege, capacita e defende”



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

**ÍNDICE**

**PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**PARTE III - OPINIÃO DAS DEPUTADAS AUTORAS DO RELATÓRIO**

**PARTE IV- CONCLUSÕES**

## **PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 21/2012 de 17 de maio, relativa ao “Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia”, a Comissão de Assuntos Europeus enviou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas o “Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 – Realizar uma Europa que protege, capacita e defende” (COM (2016) 710, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 é acompanhada dos seguintes documentos constantes dos anexos I a V:

- Anexo I – Novas Iniciativas
- Anexo II – Iniciativas REFIT
- Anexo III – Propostas Prioritárias Pendentes
- Anexo IV – Propostas Retiradas
- Anexo V – Propostas Revogadas

## **PARTE II – CONSIDERANDOS**

### **1. Análise da Proposta**

#### **Contexto**

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia consiste no exercício anual de definição de prioridades políticas e no elenco de iniciativas legislativas e não legislativas que consubstanciem essas prioridades em medidas políticas concretas. Trata-se, portanto, de um documento de orientação política e legislativa, que parte, naturalmente, da análise dos desafios mais urgentes que a Europa enfrenta e do exame às possibilidades e capacidades de resposta das instituições a esses mesmos



desafios e à consecução dos seus objetivos comuns.

O ano de 2016 foi particularmente marcado por um conjunto de eventos políticos que colocaram em evidência a fragilidade do projeto europeu – em particular o Brexit que constitui o primeiro recuo no caminho linear de integração europeia – e que acentuaram a perceção negativa dos cidadãos europeus sobre a União Europeia, as suas instituições, e a sua capacidade e vontade de resposta às várias crises atuais. O Programa de Trabalho da Comissão para 2017 é elaborado tendo em conta esta conjuntura e reflete, nas propostas assinaladas e que aqui serão analisadas, as áreas de atuação prioritária e urgente.

### **Os desafios**

São 5 as grandes crises que a Europa enfrenta no momento atual:

- O abrandamento no ritmo de crescimento, atrasando uma integral retoma económica, com consequências graves no desemprego jovem e na redução das desigualdades sociais;
- A crise migratória que coloca enormes pressões na fronteira externa europeia e na capacidade de resposta à crise humanitária dos refugiados;
- A multiplicação de ataques terroristas em território europeu;
- O arco de instabilidade que circula as fronteiras da Europa desde o Médio Oriente ao Norte de África;
- A incerteza decorrente do abandono do Reino Unido da UE.

### **Prioridade às grandes questões e a melhoria da capacidade de resposta europeia**

As crises que a Europa tem enfrentado nos últimos anos têm em comum duas características que aumentam a noção de urgência na sua resolução: o facto da sua

gravidade e alcance ter vindo a acentuar-se nos últimos tempos e o facto de serem resistentes às respostas europeias. **Esta situação de crise gradual e resiliente impõe uma mudança na abordagem da União aos desafios correntes, dando proeminência a um tratamento mais político e menos técnico-burocrático**, isto é, focando-se mais nas grandes questões e nas políticas verdadeiramente globais e que mais carecem de respostas comuns (como a Energia, o Mercado Digital ou a Política Comercial), e menos nos pormenores técnicos impostos pela harmonização legislativa nas mais diversas áreas.

Por outro lado, e tendo em conta que a complexidade da arquitetura institucional europeia impõe um ritmo naturalmente lento à aprovação de medidas necessárias para responder às várias crises, **as instituições europeias (Comissão, Parlamento e Conselho) aprovaram um Acordo Interinstitucional<sup>1</sup>, em abril de 2016, no sentido de alcançar maior coerência na definição das orientações políticas e no sentido de acelerar o processo de decisão nas matérias consideradas prioritárias<sup>2</sup>.**

### **As 10 prioridades**

As medidas propostas pela Comissão para 2017 estruturam-se dentro de 10 grandes áreas prioritárias:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
2. Um mercado único digital conectado;
3. Uma união da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas;
4. Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada;
5. Uma União Económica e monetária mais sólida e equitativa;

---

<sup>1</sup> Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia de 13 de abril 2016 sobre Legislar Melhor.

<sup>2</sup> Declaração Conjunta sobre as prioridades legislativas para 2017, 13 de dezembro 2016.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

6. Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA;
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política de migração;
9. Um interlocutor mais forte a nível internacional;
10. Uma União da mudança democrática.

**Sinalização das áreas e iniciativas de competência da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**

Tendo em conta o seu âmbito de competências próprias, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas identifica de seu interesse acompanhar as matérias constantes das áreas prioritárias da **Energia (nº3), do Mercado Interno (nº4), do Comércio (nº6), do Espaço de Justiça e Direitos Fundamentais (nº7), da Política de Migração (nº8), e do Posicionamento Internacional da UE (nº9).**

No que respeita à área da **Energia**, o mais relevante em 2017 será a **aplicação de medidas no sentido de alcançar os objetivos definidos pelo Acordo de Paris, que entrou em vigor este ano, e, ao mesmo tempo, aplicar medidas para a concretização dos objetivos definidos pelo Acordo Internacional sobre as Emissões das Aeronaves.** Ainda na área da Energia são de particular relevância medidas que visem assegurar a segurança energética da UE e, nesse sentido, há que dar prioridade à iniciativa sobre a **segurança do aprovisionamento de gás, de forma a diminuir a dependência externa desta fonte energética, e aumentar as capacidades europeias em matéria de energias renováveis.**

Certas políticas relativas ao **mercado interno** para 2017 enquadram-se nas áreas de acompanhamento desta Comissão na medida em que preveem medidas direcionadas ao **combate à fraude e à evasão fiscais através de países terceiros.** No âmbito da Estratégia Externa para a Tributação Efetiva, e enquadrada nas políticas de combate à fraude e evasão fiscais, a Comissão finalizará, em colaboração com os Estados-



## Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

Membros, a lista de regimes jurídicos e países terceiros que não cumprem as regras internacionais relativas à boa governação fiscal e que sustentam transferências de lucros e outros atos de planeamento fiscal agressivo.

Uma das questões de maior relevância que tem estado no centro da contestação ao modelo económico-social europeu, mas também, e de forma mais profunda, à própria ordem liberal internacional, é a **mensagem anti-globalização** que se consubstancia na oposição à conclusão de **acordos de comércio** da UE com as mais variadas regiões do mundo. Porém, o modelo económico-social europeu estrutura-se essencialmente com base nos pressupostos da abertura comercial ao mundo e dos seus benefícios. De facto, a UE é o maior bloco comercial do mundo, 1 em cada 7 empregos deve-se ao comércio internacional, este é um dos principais motores do crescimento na Europa, razão pela qual a força económica europeia se baseia muito nas relações comerciais que estabelece com praticamente todas as regiões do globo. Nos últimos anos, e desde a conclusão do acordo de comércio com a Coreia do Sul (2011), estabeleceram-se acordos comerciais de nova geração que incluem, para além da tradicional diminuição e eliminação das taxas alfandegárias, a cooperação regulatória e disposições sobre investimento. Neste contexto, a Comissão pretende manter os encontros negociais no sentido de finalizar acordos comerciais com as seguintes regiões: **EUA (TTIP), Japão, Mercosul, México, Tunísia e países da ASEAN**. Ao mesmo tempo, a Comissão irá requerer novos mandatos ao Conselho para abrir negociações com a **Turquia, a Austrália, a Nova Zelândia e o Chile**. Ainda no âmbito da política comercial, importa sublinhar as propostas de **modernização dos instrumentos de defesa comercial, sobretudo tendo em conta a introdução de produtos altamente subsidiados (*dumping*) no mercado europeu**, no sentido de tornar as trocas comerciais mais equitativas e proteger a economia europeia, sem que tal signifique um retrocesso protecionista.

No âmbito das políticas de justiça e direitos fundamentais, as medidas de maior

prioridade são, naturalmente, aquelas destinadas a **reforçar a segurança do espaço europeu e o reforço das fronteiras externas**. Em 2016 a Comissão lançou um conjunto de iniciativas com o objetivo de modernizar o acervo Schengen, nomeadamente o Sistema de Entrada/Saída. Para 2017, a preocupação com o reforço da segurança e das fronteiras, bem articulado com a proteção dos direitos fundamentais, será concretizada com propostas para a criação de um **Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagens** (ETIAS, semelhante ao que já existe nos EUA, por exemplo), e com iniciativas destinadas a **melhorar a interoperabilidade do Sistema de Informação Schengen de gestão das fronteiras**. A Comissão pretende ainda dar sequência às suas propostas no âmbito da **Agenda Europeia para a Segurança**, incluindo o **reforço da Europol**, medidas de **combate ao financiamento do terrorismo**, e propostas de atualização jurídica no que respeita à **criminalização de atos terroristas**.

Quanto à política de migração, a **Comissão pretende dar sequência às suas políticas de apoio à crise humanitária dos refugiados**, nomeadamente através dos sistemas de recolocação e reinstalação de refugiados e requerentes de asilo nos Estados-Membros, bem como das alterações propostas ao sistema europeu comum de asilo, com um **mecanismo de solidariedade que prevê a partilha de responsabilidade entre Estados-Membros no que respeita ao acolhimento de requerentes de asilo**. Ao mesmo tempo, o **Quadro de Parceria com países terceiros no âmbito da Agenda Europeia da Migração** continuará a ser um instrumento de combate aos fluxos insustentáveis de migrantes irregulares para a Europa através de vias ilegais e que redundam em milhares de mortes no Mediterrâneo.

Finalmente, considera-se de acompanhamento prioritário as medidas decorrentes da Estratégia Global Europeia, nomeadamente as relativas ao **reforço da cooperação em matéria de defesa**. Sobre o conflito da Síria, refere a Comissão que irá adotar uma **Estratégia para a Síria**, que inclua, para além da ajuda humanitária, medidas que contribuam para a transição política e a reconstrução do país.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

A Comissão pretende dar particular atenção a África durante 2017, ano em que será realizada a 5ª cimeira UE-África, e em que será adotado o quadro pós-Cotonou.

**Sinalização de iniciativas**

Da análise dos anexos I a V, identificam-se as seguintes iniciativas legislativas e não legislativas que são de assinalar e acompanhar no âmbito das competências da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas:

Título	Descrição
<b>Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas</b>	
Aplicação da Estratégia para a União da Energia: mobilidade hipocarbónica	Revisões REFIT de diversos atos legislativos fundamentais destacados no Plano de Ação para a Mobilidade Hipocarbónica: estratégias pós-2020 para automóveis/carrinhas e camiões, autocarros e camionetas de passageiros (legislativas, incluindo a avaliação do impacto; T2/2017); Diretiva «Veículos Não Poluentes» (incluindo a avaliação do impacto; artigo 192.º do TFUE; T2/2017); Diretivas «Eurovinheta» e «Serviço Eletrónico Europeu de Portagem (SEEP)» (incluindo a avaliação do impacto; artigo 91.º do TFUE; T2/2017). Nesta iniciativa inclui-se a aplicação do Acordo Internacional sobre as Emissões das Aeronaves (OACI) (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigo 192.º do TFUE; T1/2017).
<b>Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada</b>	
Maior equidade na tributação das empresas	Nesta iniciativa inclui-se a execução do Plano de Ação sobre o IVA, mediante propostas REFIT relativas a um regime definitivo do IVA e às taxas deste imposto (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigo 113.º do TFUE; T3/2017); conjunto de medidas para uma melhor cooperação administrativa e a simplificação, mediante a redução dos encargos para as empresas e as administrações fiscais (legislativas, incluindo a avaliação do impacto; artigo 113.º do TFUE; T4/2017); proposta de

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

	<p>lista da UE de jurisdições de países terceiros que não cumprem as normas de boa governação fiscal (não legislativa; T3/2017); transposição para a legislação da UE da Convenção Internacional sobre a Erosão da Base Tributável e a Transferência de Lucros (BEPS) (legislativa/não legislativa, incluindo a avaliação do impacto; T2/2017).</p>
<p><b>Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA</b></p>	
<p>Aplicação da Estratégia «Comércio para Todos»</p>	<p>Além da prossecução e conclusão de negociações bilaterais (por exemplo, com o Japão) e à abertura de novas negociações com a Austrália (incluindo a avaliação do impacto; T1/2017), o Chile (incluindo a avaliação do impacto; T2/2017) e a Nova Zelândia (incluindo a avaliação do impacto; T1/2017) tendentes à celebração de acordos de comércio livre, esta iniciativa compreende um novo reforço dos instrumentos de defesa comercial da UE mediante uma proposta de alteração da legislação <i>anti-dumping</i> da UE (incluindo a avaliação do impacto; T4/2016), em conformidade com a Comunicação da Comissão de 18 de outubro de 2016.</p>
<p><b>Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua</b></p>	
<p>Progressos rumo a uma União da Segurança genuína e eficaz</p>	<p>Cumprimento da agenda da União da Segurança e execução do Plano de Ação da UE contra o Financiamento do Terrorismo, mediante a apresentação de propostas de harmonização dos crimes de branqueamento de capitais e das sanções (legislativa; artigo 83.º do TFUE; T4/2016), de reforço do reconhecimento mútuo das decisões de congelamento e de confisco de bens de origem criminosa (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigo 82.º do TFUE; T4/2016), de repressão dos movimentos ilícitos de dinheiro líquido (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigos 33.º e 114 TFUE; T4/2016) e do comércio ilícito de bens culturais (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigos 207.º do TFUE; T4/2016). Esta iniciativa compreende ainda a proposta de criação do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) (legislativa; artigo 77.º, n.º 2, alíneas b) e d), do TFUE; T4/2016), assim como o seguimento dos trabalhos do Grupo de Alto Nível sobre Sistemas de Informação e Interoperabilidade.</p>

**Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**

Sistema de Informação de Schengen <u>(iniciativa REFIT, anexo II)</u>	Revisão do Regulamento (CE) n.º 1987/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, e da Decisão 2007/533/JAI do Conselho, relativos ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen de segunda geração (SIS II) [artigo 77.º, n.º 2, alíneas b) e d), e artigos 82.º e 87.º do TFUE; T4/2016). Esta iniciativa dá seguimento à avaliação da aplicação do SIS II, conforme disposto nas bases jurídicas [Regulamento (CE) n.º 1987/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho e Decisão 2007/533/JAI do Conselho; seguimento da avaliação de 2016.
<b>Rumo a uma nova política de migração</b>	
Cumprimento da Agenda Europeia da Migração	Revisão intercalar do cumprimento da Agenda Europeia da Migração, consolidação e balanço horizontal das diversas vertentes de ação, incluindo a aplicação do novo quadro de parceria com países terceiros no âmbito da migração.
Sistema de Informação sobre Vistos <u>(iniciativa REFIT, anexo II)</u>	Proposta de alteração dos Regulamentos (CE) n.º 767/2008 relativo ao Sistema de Informação sobre Vistos (VIS) e ao intercâmbio de dados entre os Estados-Membros sobre os vistos de curta duração, e (CE) n.º 810/2009, que estabelece o Código Comunitário de Vistos (Código de Vistos) [incluindo a avaliação do impacto; artigo 77.º, n.º 2, alíneas a) e b), e artigo 87.º do TFUE. Seguimento de uma avaliação de 2016.
<b>Um interlocutor mais forte a nível internacional</b>	
Execução do Plano de Ação Europeu no domínio da Defesa	Apresentação, entre outras, da proposta relativa ao Fundo Europeu de Defesa e de medidas para melhorar a utilização e a eficácia das normas de contratos públicos (legislativa/não legislativa).
Aplicação da Estratégia Global da UE	Esforços, entre outros, para fomentar a resiliência do Estado, da economia, do ambiente, do clima e da sociedade em países terceiros, em particular nos países vizinhos da UE e em regiões circundantes (não legislativos).
Estratégia da UE para a Síria	A estratégia exporá as possibilidades de a UE ajudar à reconstrução de uma nação pacífica e estável, e de uma sociedade civil tolerante e pluralista na Síria (não legislativa; T1/2017).



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parceria África-UE: um novo impulso	Esta iniciativa definirá os objetivos estratégicos da UE e as prioridades nas suas relações com África (não legislativa; T2/2017).
-------------------------------------	--

**PARTE III - OPINIÃO DAS DEPUTADAS AUTORAS DO RELATÓRIO**

Este Programa de Trabalho da Comissão enfrenta um ano de incertezas e grandes desafios para a Europa: a saída do Reino Unido da União Europeia e os seus efeitos; o lento relançamento do crescimento económico depois da crise económica e financeira e as dificuldades geradas no que diz respeito à criação de emprego – dando resposta sobretudo à juventude, mais atingida pela dificuldade de inserção no mercado de trabalho – e à necessidade de combater desigualdades sociais; as recentes eleições norte-americanas e a incerteza sobre o impacto da administração Trump na relação dos EUA com a UE, nomeadamente no que diz respeito ao desenvolvimento do TTIP; a necessidade de uma efetiva e harmoniosa gestão dos fluxos migratórios; o combate ao terrorismo; o arco de instabilidade que rodeia as nossas fronteiras, desde o Médio Oriente ao norte de África; a falta de uma Europa como uma voz mais ativa e efetiva no contexto internacional; o surgimento de movimentos populistas e/ou nacionalistas que vão ganhando força em diversos Estados-Membros, muitas vezes aproveitando-se das fragilidades do processo de construção da UE.

Uma das grandes debilidades da UE tem sido a dificuldade de uma resposta rápida e coerente aos problemas e uma atuação excessivamente técnico-burocrática quando há necessidade de respostas políticas robustas e rápidas, mais atentas às reais necessidades dos cidadãos.

O desencanto e o ceticismo crescentes em relação ao projeto europeu são porventura o perigo mais forte e mais difícil de vencer que a UE enfrenta e que, minando a sua relação com os cidadãos, acaba por ter repercussões muito diretas nas democracias

européias, a braços com os avanços de movimentos de cariz populista e/ou nacionalista.

Porventura, nunca tanto como hoje se necessitou de respostas políticas fortes, ágeis, capazes de ir ao encontro das aspirações dos cidadãos no tempo exigido. Será a UE capaz de se reformar e dar resposta a esta exigência? O recente Acordo Interinstitucional entre o Parlamento, o Conselho e a Comissão, no sentido de alcançar maior coerência na definição de orientação política e acelerar processos de decisão nas matérias consideradas prioritárias, é um passo importante, mas o pouco tempo decorrido ainda não permite avaliar.

Relançar o crescimento e a criação de emprego e combater as desigualdades são uma prioridade, no contexto pós-crise, cuja realização tem sido dificultada pela lentidão da retoma da dinâmica de crescimento económico.

O desemprego juvenil é um dos traços mais preocupantes deste período, dada a dimensão atingida pelo fenómeno e as marcas que pode assumir no futuro de toda uma geração. Neste quadro, merece-nos destaque a “Iniciativa Juventude” através da qual se pretende garantir a todos os jovens “perspetivas de educação, de formação e emprego”, devolvendo-lhes uma expectativa de futuro.

O compromisso com o ambiente, o investimento na inovação e nas energias renováveis e o Plano de Ação para a Economia Circular são apostas a merecer particular relevo no que diz respeito ao cumprimento dos compromissos assumidos no quadro do Acordo de Paris. Bem como as medidas previstas para o sector energético, onde de forma estratégica se procura uma maior autonomia da UE, através da aposta nas energias renováveis – diminuindo a dependência externa gerada pela utilização de energias fósseis.

A UE tem na sua base o princípio do mercado livre, o que não quer dizer desregulado. A desregulação que tem acompanhado o processo de Globalização vivido ao longo das últimas décadas tem sido fonte de desigualdades e de um certo estado de desconfiança que mina o nosso futuro coletivo. Regular os mercados e combater a fraude e a evasão fiscal constituem objetivos que devem, na nossa opinião, merecer o máximo empenho político. A economia europeia está muito baseada nas trocas comerciais com todo mundo, um dos nossos principais motores de crescimento. Somos o maior bloco comercial e 1 em cada 7 empregos deve-se ao comércio internacional. Conseguir acordos comerciais equilibrados é uma peça chave, não se podendo aqui deixar de destacar, entre todos os acordos em negociação, a incerteza que paira sobre o desenvolvimento do TTIP, face aos últimos desenvolvimentos da política norte americana, com a eleição de Donald Trump e os impactos que estes podem ter sobre a economia europeia.

Em matéria de comércio externo, não podemos ainda deixar de sublinhar a oportunidade da modernização dos instrumentos de defesa comercial, quanto a introdução de produtos altamente subsidiados (*dumping*) no mercado europeu, mas não podemos, de igual modo, esquecer a tradicional falta de resistência da UE à pressão de Pequim e a concorrência desleal que daí advém para o mercado europeu, devido às diferenças em termos de regras laborais e ambientais de produção.

Há que referir que as grandes crises da Europa, incluem, em primeiro lugar, a crise dos direitos humanos no espaço europeu e ainda, subsequentemente, para além das identificadas, a instabilidade do sistema do sistema financeiro e a crise das próprias instituições Europeias, o que se lamenta não venham claramente identificadas.

A suspensão parcial do Espaço Schengen e a manutenção de controlos fronteiriços, deliberada em reunião sobre a crise migratória, o que é em si significativo, põe, em nosso entender, em causa, a sua lógica fundacional e não deixa de criar profundas

preocupações em matéria de direitos, liberdades e garantias, incluindo direitos de asilo

Os receios alegados de legalização de ditos imigrantes ilegais, como fundamento da dita suspensão, ou o retorno de cidadãos que são originários de países que integram o Acordo Schengen, para cometer actos terroristas, não se nos afigura fundamento suficiente, com se tem revelado, nem se podem sobrepor ao direito de livre circulação, salvo motivos devidamente fundamentados e concretizados, até em função dos meios de cooperação judiciária existentes entre Estados, e o Sistema de Informação de Schengen de segunda geração-iniciativa REFIT, Anexo ii- como e enquanto base de dados, o qual carece de aprofundamento de fiscalização, devendo em Portugal intensificar-se a articulação entre a Comissão de Proteção de Dados e o SEF.

Impõe-se uma monitorização madura do funcionamento da avaliação de 2016 do Sistema, sempre sem perder de vista a necessidade de não sobrepor medidas securitárias a direitos, liberdades e garantias, que conduzam à violação de direitos Humanos.

Quanto às iniciativas previstas para um espaço de Justiça e de direitos fundamentais assente na confiança, são de aplaudir as propostas de harmonização dos crimes de branqueamento de capitais e das sanções; de reconhecimento mútuo das decisões de congelamento e de confisco de bens de origem criminosa e repressão dos movimentos ilícitos de dinheiro líquido.

Assim, o Programa em apreciação, em matéria das medidas de trabalho para 2017, apresenta debilidades e perigos para os quais importa alertar.

A falta de uma política comum de migração e asilo constitui uma das grandes debilidades da UE, colocada em evidência com particular agudeza pela crise de migrantes e refugiados.

O anúncio do objetivo de definição de uma política comum de asilo, assente na partilha solidária da responsabilidade entre Estados-Membros, é algo que só peca por tardio. Contudo, antecipam-se, desde já, as dificuldades de tal desiderato face aos últimos desenvolvimentos do debate sobre a matéria, que certamente não deixa de ser prejudicado pelo momento político vivido em países chave como é o caso da Alemanha.

Recuperar a cultura de abertura e de confiança, tradicionalmente ligadas ao espírito do projeto europeu, ajudará a vencer o inverno demográfico que condena as nossas sociedades. Tal significa aceitar o desafio de acolher de forma ordenada e solidária aqueles que procuram uma oportunidade de vida em solo europeu abrindo corredores humanitários organizados para os refugiados e canais legais estabelecidos desde o país de origem para os migrantes.

Contrária aos valores europeus, a Declaração Conjunta UE/Turquia, mostra-se de difícil execução e as últimas ameaças dos responsáveis políticos turcos mostram a situação de vulnerabilidade em que a UE é colocada por este acordo, além de evidenciarem uma inaceitável utilização dos refugiados e migrantes acolhidos na Turquia como uma espécie de escudo.

A revisão das Regras de Dublin, há muito reclamada, deve ser aproveitada como uma oportunidade de fomentar um sistema mais solidário de partilha de responsabilidade rompendo com a sua utilização como mais uma forma barreira que coloca toda a responsabilidade sobre os países de entrada.

Estratégia Global Europeia veio dar uma resposta tão integrada quanto possível às matérias de política de vizinhança e defesa. Depois da “ausência” que tem marcado a posição europeia até ao presente, a Comissão assume uma estratégia de abordagem da questão Síria, que inclui, para além da ajuda humanitária, medidas que contribuam para a transição política e a reconstrução do país. Contudo, sem uma ação diplomática

mais ativa, é previsível que o contributo para a transição continue apenas no patamar das intenções.

A realização da 5ª cimeira UE-África em 2017 e o anúncio da vontade da Comissão de dedicar uma particular atenção a África durante o próximo ano, abrem expectativas face ao panorama pós-Cotonou e ao objetivo de um novo quadro de cooperação para o desenvolvimento assumido na Estratégia Global Europeia, como uma das vias para a estabilização desta região. Assim se deem os passos necessários a uma efetiva estratégia sustentável de cooperação europeia para o desenvolvimento.

#### **PARTE IV- CONCLUSÕES**

Em face do exposto, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas conclui o seguinte:

1. Da análise ao Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017, a Comissão sugere as seguintes iniciativas para acompanhamento e escrutínio atento:
  - Monitorização do cumprimento dos direitos humanos;
  - Execução do Plano de Ação Europeu no domínio da Defesa;
  - Aplicação da Estratégia Global da UE;
  - Estratégia da UE para a Síria;
  - Parceria África-UE: um novo impulso.
  - Aplicação da Estratégia «Comércio para Todos»;
  - Progressos rumo a uma União da Segurança genuína e eficaz;
  - Cumprimento da Agenda Europeia da Migração;
  - Sistema de Informação de Schengen;

**Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**

---

- Sistema de Informação sobre Vistos;
  - Maior equidade na tributação das empresas;
  - Aplicação da Estratégia para a União da Energia: mobilidade hipocarbónica;
2. A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas dá por concluída a análise da presente iniciativa, devendo o presente relatório ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

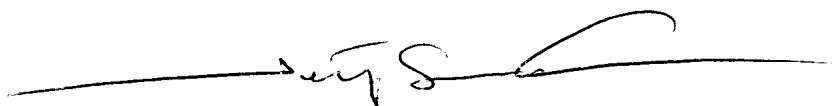
Palácio de S. Bento, 4 de janeiro de 2017.

**As Deputadas Autoras do Relatório**

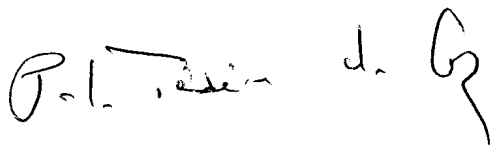


**(Isabel Santos)**

**O Presidente da Comissão**



**(Sérgio Sousa Pinto)**



**(Paula Teixeira da Cruz)**

Relatório da Comissão de  
Defesa Nacional  
COM (2016) 710

**Relator:** Deputado  
Carlos Costa Neves





Comissão de Defesa Nacional

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR**

**PARTE IV – CONCLUSÕES**

## PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 – Realizar uma Europa que protege, capacita e defende” COM(2016)710 foi enviado à Comissão de Defesa Nacional, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

Esta Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões foi acompanhada dos seguintes documentos constantes dos anexos I a IV:

- Anexo I – Novas Iniciativas
- Anexo II – Iniciativas REFIT
- Anexo III – Propostas Prioritárias Pendentes
- Anexo IV – Propostas Retiradas
- Anexo V – Propostas Revogadas

## PARTE II – CONSIDERANDOS

### 1. Contexto

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia assume-se como o exercício anual de definição de prioridades e objetivos políticos e na elencagem das iniciativas legislativas e não legislativas que consubstanciem essas prioridades em medidas políticas concretas. É, como tal, um documento de orientação política e legislativa, que parte,

naturalmente, da análise dos desafios mais urgentes que a Europa enfrenta e do exame às possibilidades e capacidades de resposta das instituições a esses mesmos problemas.

A própria Comissão reconhece no seu documento que esta é uma época de grandes desafios para os europeus e, conseqüentemente, para as instituições europeias face às seguintes questões:

- O abrandamento no ritmo de crescimento, atrasando uma integral retoma económica, com conseqüências graves no desemprego jovem e na redução das desigualdades sociais;
- A crise migratória que coloca enormes pressões na fronteira externa europeia e na capacidade de resposta à crise humanitária dos refugiados;
- A multiplicação de ataques terroristas em território europeu;
- O arco de instabilidade persistente que circula as fronteiras da Europa;
- A incerteza decorrente do abandono do Reino Unido da UE.

A Comissão Europeia entende que em 2016 avançou “solidamente na aplicação das estratégias que estabeleceu no Plano de Investimento para a Europa, no Mercado Único Digital, na União da Energia, na Agenda Europeia para a Segurança, na Agenda Europeia da Migração, na União dos Mercados de Capitais, no Plano de Ação para uma Tributação Justa e Eficaz das Sociedades, na nova Estratégia Comercial, nas medidas para concluirmos a União Económica e Monetária, a Estratégia para o Mercado Único e o Plano de Ação sobre a Economia Circular”.

Considera a Comissão que se “progrediu substancialmente” na ação para retomar o controlo dos fluxos de migração irregular e impedir que as pessoas morram nos mares Egeu e Mediterrâneo. A Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira está já a trabalhar no reforço do controlo das fronteiras externas, tendo decorrido apenas dez meses após a proposta da sua criação pela Comissão. Simultaneamente, a Europa tem demonstrado

solidariedade para com 1 milhão de sírios, que nela encontraram refúgio e proteção. Nos últimos doze meses, foram relocados e reinstalados mais de 15 000 refugiados. Nestes últimos três meses, foi atingida a média aproximada de 1 000 recolocações por mês, tendo este número subido para 1 200 em setembro. A diferença entre as atuais necessidades de recolocação e as recolocações concretizadas eficazmente a partir da Grécia está a diminuir, mas impõe-se que prossigam estes esforços nos próximos meses, devendo, por outro lado, ser significativamente intensificada a recolocação a partir de Itália.

## **2. As prioridades da Comissão Europeia para 2017**

As medidas propostas pela Comissão para 2017 estão balizadas por 10 áreas prioritárias:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
2. Um mercado único digital conectado;
3. Uma união da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas;
4. Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada;
5. Uma União Económica e monetária mais sólida e equitativa;
6. Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA;
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política de migração;
9. Um interlocutor mais forte a nível internacional;
10. Uma União da mudança democrática.

### **Áreas e iniciativas de interesse da Comissão de Defesa Nacional**

Tendo em conta as suas competências próprias, a Comissão de Defesa Nacional considera ser do seu interesse acompanhar as matérias constantes das áreas prioritárias n.º 7, n.º 8 e n.º 9.

Assim, no que diz respeito à **prioridade 7, um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua**, considera a Comissão Europeia que a *“Europa deve defender e preservar os valores da liberdade, da democracia e do Estado de direito”* e que tendo em conta as ameaças que a Europa enfrenta, a segurança nas nossas fronteiras e no seu interior é uma preocupação comum de suma importância. Para a Comissão Europeia *“a ameaça terrorista nunca foi tão amplamente sentida na Europa”*. Como tal, tenciona dar seguimento à Agenda Europeia para a Segurança, com ações que preparem o terreno para uma União da Segurança e reforcem os controlos nas nossas fronteiras. Tais ações incluirão a criação do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS), que permitirá o controlo automático da isenção de vistos de nacionais de países terceiros que pretendam viajar para o Espaço Schengen, que complementará o sistema de entradas e saídas de nacionais de países terceiros, já proposto pela Comissão e que deve ser aprovado com celeridade, juntamente com a proposta de controlos sistemáticos dos cidadãos da UE que transponham as fronteiras externas da União. A Comissão irá propor, também, aperfeiçoamentos no Sistema de Informação Schengen e reforçar a interoperabilidade dos sistemas repressivos e de gestão das fronteiras atuais e futuros, dando seguimento aos trabalhos em curso do Grupo de Alto Nível sobre Sistemas de Informação e Interoperabilidade. Apresentará ainda uma iniciativa sobre o acesso a elementos de prova eletrónicos, dada a sua crescente importância para a eficácia da investigação criminal e da ação penal no combate à criminalidade grave e ao terrorismo.

Nos próximos meses, a Comissão continuará a aplicar o Plano de Ação da UE contra o Financiamento do Terrorismo, com propostas de sanções harmonizadas para impedir o branqueamento de capitais, os movimentos ilícitos de dinheiro líquido, o comércio ilícito de bens culturais e promover o congelamento e o confisco de bens de origem criminosa.

Além disso, afirma estar a trabalhar para reforçar a Europol, em particular os recursos do Centro Europeu de Luta contra o Terrorismo.

A Comissão informará, mensalmente, sobre os progressos respeitantes à União da Segurança e trabalhará com o Parlamento Europeu e o Conselho para obter um acordo tempestivo sobre as medidas essenciais de combate ao uso ilícito de armas de fogo e de criminalização de atos terroristas, incluindo as viagens dos combatentes terroristas estrangeiros.

No âmbito da **prioridade 8, rumo a uma nova política de migração**, a Comissão Europeia considera que “gerir os fluxos migratórios assegurando, simultaneamente, a quem procura refúgio, que encontrará aqui um porto seguro continua a ser um desafio diário”.

Tal como é afirmado na iniciativa europeia aqui em apreço “a determinação da UE em gerir as consequências da crise tem-se traduzido numa atuação diária no terreno sem precedentes. A Comissão, as agências da UE e os Estados-Membros têm cooperado para salvar vidas no mar e para apoiar os Estados-Membros da linha da frente. Foram afetados mais de 15 mil milhões de EUR do orçamento da UE à resposta dada à crise dos refugiados. A Declaração UE-Turquia revelou-se uma medida decisiva para pôr termo à introdução clandestina de migrantes, regulando os fluxos e impedindo a perda de vidas humanas. Em 2017, a Comissão manterá a intensidade da sua ação de apoio direto aos refugiados e à sua integração nas comunidades de acolhimento, na Europa e em países terceiros, a fim de melhorar a gestão da migração nas zonas fronteiriças mais expostas, lutar contra a introdução clandestina de migrantes e o tráfico de pessoas, em especial de menores não acompanhados, assim como do regresso dos migrantes em situação irregular”.

Importa salientar neste ponto que a Comissão entende que num espaço de livre circulação interna, as fronteiras externas da União são, mais do que nunca, uma questão de responsabilidade comum. Nesse sentido, reforça que foram tomadas medidas para o regresso à normalidade do espaço Schengen de livre circulação de pessoas e que em



## Comissão de Defesa Nacional

---

menos de um ano, foi criado um sistema permanente para assegurar a proteção das fronteiras, e prevenir e corrigir as deficiências nos controlos sobre as pessoas que entram na UE, que integra a Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, já operacional.

Acrescenta ainda, neste ponto, que “as instituições da UE e os seus Estados-Membros têm de assegurar a continuidade dos primeiros resultados do recente Quadro de Parceria com países terceiros no âmbito da Agenda Europeia da Migração, a fim de que as questões da migração constituam o cerne e uma condição da qualidade das relações com os principais países parceiros de origem e de trânsito dos migrantes. Os países de origem e de trânsito começaram a empenhar-se numa cooperação mais estreita para prevenir a migração irregular e para o regresso de migrantes. Impõe-se também o estabelecimento de vias legais de acesso à União, seja através da migração legal ou da reinstalação”.

No que diz respeito à **prioridade 9, um interlocutor mais forte a nível internacional**, a Comissão afirma que a “Europa é uma potência influente ao nível mundial. Através da sua Estratégia Global e da Política Europeia de Vizinhança revista, a UE continuará a utilizar todos os instrumentos de que dispõe para apoiar os seus parceiros na estabilização política e económica, na realização de reformas e no aumento da resiliência”. A Comissão afirma que irá continuar a contribuir para a estabilidade e prosperidade partilhadas com os países candidatos através da sua política de alargamento.

Neste domínio a Comissão apresentará, até ao final do ano, o Plano de Ação Europeu no domínio da Defesa. Este plano terá por objetivo averiguar da capacidade das políticas e dos instrumentos da UE para garantir que a base industrial e de competências possa enfrentar os desafios, atuais e futuros, no domínio da segurança, tendo em conta as capacidades de Defesa que foram já identificadas pelos Estados-Membros.

Seguidamente, a Comissão proporá a criação do Fundo Europeu de Defesa, a fim de promover a investigação e a inovação, contribuir para o reforço da base industrial e tecnológica de defesa europeia e aumentar o incentivo ao desenvolvimento de capacidades de defesa fundamentais. Além disso, serão propostas outras medidas

relativas aos contratos públicos no setor da defesa.

Ao mesmo tempo, a Comissão afirma que a “União Europeia continuará a envidar esforços para resolver os conflitos e as crises em curso na sua vizinhança e além dela, e contribuir para os esforços em curso das Nações Unidas e de outros intervenientes internacionais nesse sentido. A Comissão e a Alta Representante adotarão a Estratégia da UE para a Síria, que definirá as possibilidades de a Europa continuar a prestar ajuda humanitária e contribuir para a transição política, a estabilização e a reconstrução de uma nação pacífica, e o estabelecimento de uma sociedade civil pluralista e tolerante na Síria”.

#### **Iniciativas relevantes**

Analisados os anexos I a VI, juntos à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – COM (2016) 610 final, verifica-se que no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 estão previstas as seguintes iniciativas legislativas e não legislativas que, tendo em consideração as competências da Comissão de Defesa Nacional, são de assinalar e de acompanhar:

<b>Título</b>	<b>Descrição</b>
<b>7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua</b>	
Progressos rumo a uma União da Segurança genuína e eficaz	Cumprimento da agenda da União da Segurança e execução do Plano de Ação da UE contra o Financiamento do Terrorismo, mediante a apresentação de propostas de harmonização dos crimes de branqueamento de capitais e das sanções (legislativa; artigo 83.º do TFUE; T4/2016), de reforço do reconhecimento mútuo das decisões de congelamento e de confisco de bens de origem criminosa (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigo 82.º do TFUE; T4/2016), de repressão dos movimentos ilícitos de dinheiro líquido (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigos 33.º e 114 TFUE; T4/2016) e do comércio ilícito de bens culturais (legislativa, incluindo a



	avaliação do impacto; artigos 207.º do TFUE; T4/2016). Esta iniciativa compreende ainda a proposta de criação do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) (legislativa; artigo 77.º, n.º 2, alíneas b) e d), do TFUE; T4/2016), assim como o seguimento dos trabalhos do Grupo de Alto Nível sobre Sistemas de Informação e Interoperabilidade.
Sistema de Informação de Schengen ( <u>iniciativa REFIT, anexo II</u> )	Revisão do Regulamento (CE) n.º 1987/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, e da Decisão 2007/533/JAI do Conselho, relativos ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen de segunda geração (SIS II) [artigo 77.º, n.º 2, alíneas b) e d), e artigos 82.º e 87.º do TFUE; T4/2016). Esta iniciativa dá seguimento à avaliação da aplicação do SIS II, conforme disposto nas bases jurídicas [Regulamento (CE) n.º 1987/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho e Decisão 2007/533/JAI do Conselho; seguimento da avaliação de 2016.
<b>8. Rumo a uma nova política de migração</b>	
Cumprimento da Agenda Europeia da Migração	Revisão intercalar do cumprimento da Agenda Europeia da Migração, consolidação e balanço horizontal das diversas vertentes de ação, incluindo a aplicação do novo quadro de parceria com países terceiros no âmbito da migração.
Sistema de Informação sobre Vistos ( <u>iniciativa REFIT, anexo II</u> )	Proposta de alteração dos Regulamentos (CE) n.º 767/2008 relativo ao Sistema de Informação sobre Vistos (VIS) e ao intercâmbio de dados entre os Estados-Membros sobre os vistos de curta duração, e (CE) n.º 810/2009, que estabelece o Código Comunitário de Vistos (Código de Vistos) [incluindo a avaliação do impacto; artigo 77.º, n.º 2, alíneas a) e b), e artigo 87.º do TFUE. Seguimento de uma avaliação de 2016.
<b>9. Um interlocutor mais forte a nível internacional</b>	
Execução do Plano de Ação Europeu no domínio da Defesa	Apresentação, entre outras, da proposta relativa ao Fundo Europeu de Defesa e de medidas para melhorar a utilização e a eficácia das normas de contratos públicos (legislativa/não legislativa).

Comissão de Defesa Nacional

---

Aplicação da Estratégia Global da UE	Esforços, entre outros, para fomentar a resiliência do Estado, da economia, do ambiente, do clima e da sociedade em países terceiros, em particular nos países vizinhos da UE e em regiões circundantes (não legislativos).
Estratégia da UE para a Síria	A estratégia exporá as possibilidades de a UE ajudar à reconstrução de uma nação pacífica e estável, e de uma sociedade civil tolerante e pluralista na Síria (não legislativa; T1/2017).



Comissão de Defesa Nacional

---

### **PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR**

O deputado relator exime-se, nesta sede, de expressar a sua opinião sobre a matéria vertente neste Relatório.

## PARTE IV – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Defesa Nacional conclui o seguinte:

1. Da análise do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016, a Comissão sugere a seleção das seguintes iniciativas para escrutínio reforçado:

Título	Descrição
<b>Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua</b>	
Progressos rumo a uma União da Segurança genuína e eficaz	Cumprimento da agenda da União da Segurança e execução do Plano de Ação da UE contra o Financiamento do Terrorismo, mediante a apresentação de propostas de harmonização dos crimes de branqueamento de capitais e das sanções (legislativa; artigo 83.º do TFUE; T4/2016), de reforço do reconhecimento mútuo das decisões de congelamento e de confisco de bens de origem criminosa (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigo 82.º do TFUE; T4/2016), de repressão dos movimentos ilícitos de dinheiro líquido (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigos 33.º e 114 TFUE; T4/2016) e do comércio ilícito de bens culturais (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigos 207.º do TFUE; T4/2016). Esta iniciativa compreende ainda a proposta de criação do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) (legislativa; artigo 77.º, n.º 2, alíneas b) e d), do TFUE; T4/2016), assim como o seguimento dos trabalhos do Grupo de Alto Nível sobre Sistemas de Informação e Interoperabilidade.
Sistema de Informação de Schengen ( <u>iniciativa REFIT, anexo II</u> )	Revisão do Regulamento (CE) n.º 1987/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, e da Decisão 2007/533/JAI do Conselho, relativos ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen de segunda geração (SIS II) [artigo 77.º, n.º 2, alíneas b) e d), e artigos 82.º e 87.º do TFUE; T4/2016]. Esta iniciativa dá seguimento à avaliação da aplicação do SIS II, conforme disposto nas bases jurídicas [Regulamento (CE) n.º 1987/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho e Decisão 2007/533/JAI do Conselho; seguimento da avaliação de 2016.
<b>Um interlocutor mais forte a nível internacional</b>	
Execução do Plano de Ação Europeu no domínio da Defesa	Apresentação, entre outras, da proposta relativa ao Fundo Europeu de Defesa e de medidas para melhorar a utilização e a eficácia das normas de contratos públicos (legislativa/não legislativa).

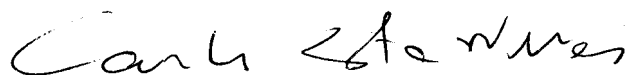
Comissão de Defesa Nacional

Aplicação da Estratégia Global da UE	Esforços, entre outros, para fomentar a resiliência do Estado, da economia, do ambiente, do clima e da sociedade em países terceiros, em particular nos países vizinhos da UE e em regiões circundantes (não legislativos).
Estratégia da UE para a Síria	A estratégia exporá as possibilidades de a UE ajudar à reconstrução de uma nação pacífica e estável, e de uma sociedade civil tolerante e pluralista na Síria (não legislativa; T1/2017).

2. A Comissão de Defesa Nacional dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 1 de fevereiro de 2017

**O Deputado Relator**



**(Carlos Costa Neves)**

**O Presidente da Comissão**



**(Marco António)**



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

Relatório da Comissão de  
Orçamento, Finanças e  
Modernização Administrativa  
COM (2016) 710

**Relatora:** Deputada  
Rubina Berardo (PSD)



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

## ÍNDICE

**PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**PARTE III – OPINIÃO DO(A) DEPUTADO(A) RELATOR(A)**

**PARTE IV – CONCLUSÕES**

## PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa “Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 - Realizar uma Europa que protege, capacita e defende” [COM(2016)710] foi enviado à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, em 7 de dezembro de 2016, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

## PARTE II – CONSIDERANDOS

### 1. Em geral

Este programa de trabalho enuncia as iniciativas fundamentais que a Comissão se compromete a realizar até ao final de 2017. Baseia-se nas 10 prioridades enunciadas nas Orientações Políticas apresentadas no início do mandato Juncker.

A título de balanço da atividade da Comissão Europeia no ano anterior, esta ressalva que “avançámos solidamente” na aplicação das estratégias que definidas no Plano de Investimento para a Europa, no Mercado Único Digital, na União da Energia, na Agenda Europeia para a Segurança, na Agenda Europeia da Migração, na União dos Mercados de Capitais, no Plano de Ação para uma Tributação Justa e Eficaz das Sociedades, na nova Estratégia Comercial, nas medidas para concluir a União Económica e Monetária, a Estratégia para o Mercado Único e o Plano de Ação sobre a Economia Circular.

Através do programa de trabalho para 2017, a Comissão Europeia procura produzir resultados concretos para a vida dos cidadãos, e também pretende dar o seu



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

contributo para o processo de renovação nas vésperas do 60.º aniversário dos Tratados de Roma, em março de 2017, particularmente no contexto não só dos desafios internos da União, como também daqueles que derivam da instabilidade internacional e do resultado do referendo no Reino Unido.

Concretamente na ótica das actividades da COFMA as temáticas relacionadas com políticas orçamentais e fiscais, formam uma parte significativa do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017, destacando-se diversos objetivos.

A Comissão Europeia apresenta-se empenhada em duplicar a duração e a capacidade financeira do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (**FEIE**), de forma a aumentar o investimento sustentável.

Em 2017, o **Semestre Europeu** continuará centrado nas medidas necessárias que os Estados-Membros devem adotar para obter investimento, finanças públicas sãs e reformas estruturais sólidas. Na sua próxima recomendação sobre a política económica da área do euro, a Comissão prevê promover uma orientação orçamental positiva para esta área, em apoio da política monetária do Banco Central Europeu.

Em conjunto com o Parlamento Europeu e o Conselho, a Comissão dará seguimento à proposta de **revisão do Quadro Financeiro Plurianual (2014-2020)**, de forma a obter um orçamento revisto que aumente o apoio às prioridades da União, mais apto a responder rapidamente a circunstâncias imprevistas, com regras simplificadas para os beneficiários e maior ênfase nos resultados.

No âmbito do **mercado único digital**, a Comissão Europeia apresentará nos próximos meses as restantes propostas, nomeadamente o pacote REFIT relativo ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), que abrange propostas sobre o comércio eletrónico, as publicações e os livros eletrónicos, e iniciativas sobre a promoção da economia dos dados, incluindo o combate aos obstáculos injustificados à livre circulação de dados na Europa.

De acordo com a COM(2016)710 as próximas ações neste capítulo abrangerão a ajuda ao crescimento das PME e das empresas em fase de arranque, e conjuntos de propostas sobre os direitos de propriedade intelectual e os serviços, para eliminar os obstáculos neste último mercado. A Comissão apresentará uma iniciativa sobre o

direito das sociedades, para facilitar a utilização das tecnologias digitais durante todo o ciclo de vida das empresas, assim como as fusões e cisões transnacionais.

Com o objetivo de melhorar o acesso das empresas ao financiamento e ao apoio ao investimento na economia real, a Comissão apresentará uma revisão intercalar do **Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais**, em que indicará os obstáculos que subsistem e as medidas suplementares que sejam necessárias.

Em paralelo com o presente programa de trabalho, a Comissão relança a matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades, cujo primeiro passo será uma matéria coletável comum obrigatória. A Comissão apresenta igualmente outras medidas de **combate à fraude e à evasão fiscais**, inclusivamente através de países terceiros. Componente essencial da Estratégia Externa para uma Tributação Efetiva é a colaboração que a Comissão manterá com os Estados-Membros para a finalização de uma lista da UE de jurisdições de países terceiros que não cumprem as normas de boa governação fiscal internacional e a aplicação dos acordos internacionais sobre melhores práticas contra a transferência de lucros e a erosão da base tributável.

A Comissão proporá medidas de execução do **Plano de Ação sobre o IVA**, para simplificar os procedimentos aplicáveis às pequenas empresas e estabelecer as bases de um regime de IVA moderno, mais eficiente, propício aos negócios e à prova de fraude, aplicável em toda a Europa, tendo em conta os pareceres da Plataforma REFIT.

Relativamente à **União Económica e Monetária**, a Comissão Europeia orientará a preparação da fase 2 do seu aprofundamento no novo contexto político e democrático, incluindo uma revisão do Pacto de Estabilidade e Crescimento orientada para a estabilidade. Procederá ainda à revisão do Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF), a fim de aumentar a eficácia e a eficiência da supervisão aos níveis macro e microprudencial. Deve ser acelerada a adoção da proposta de uma representação unificada da área do euro no Fundo Monetário Internacional. A conclusão da União Bancária e, neste contexto, a finalização de um acordo sobre a proposta relativa ao

Sistema Europeu Comum de Garantia de Depósitos, continua a ser uma prioridade de acordo com a presente Comunicação da Comissão Europeia.

No âmbito da aplicação do **Plano de Ação da UE contra o Financiamento do Terrorismo**, a Comissão Europeia prevê propostas de sanções harmonizadas para impedir o branqueamento de capitais, os movimentos ilícitos de dinheiro líquido, o comércio ilícito de bens culturais e o congelamento e o confisco de bens de origem criminosa.

## 2. Iniciativas relevantes

Das iniciativas elencadas na Comunicação e nos seus anexos salientam-se as seguintes para escrutínio reforçado, dado a relevância das mesmas para a atividade da COFMA, incluindo ainda as iniciativas relevantes ao abrigo do REFIT bem como propostas pendentes de anos anteriores:

- a) Iniciativa n.º 7 (Mercado Interno: *Maior equidade na tributação das empresas*)

Nesta iniciativa inclui-se a execução do Plano de Ação sobre o IVA, mediante propostas REFIT relativas a um regime definitivo do IVA e às taxas deste imposto (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigo 113.º do TFUE; T3/2017); conjunto de medidas para uma melhor cooperação administrativa e a simplificação, mediante a redução dos encargos para as empresas e as administrações fiscais (legislativas, incluindo a avaliação do impacto; artigo 113.º do TFUE; T4/2017); proposta de lista da UE de jurisdições de países terceiros que não cumprem as normas de boa governação fiscal (não legislativa; T3/2017); transposição para a legislação da UE da Convenção Internacional sobre a Erosão da Base Tributável e a Transferência de Lucros (BEPS) (legislativa/não legislativa, incluindo a avaliação do impacto; T2/2017).

- b) Iniciativa n.º 9 (Mercado Interno: *Execução do Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais*)

Uma revisão intercalar (não legislativa; T2/2017) permitirá fazer o ponto da situação sobre a realização da União dos Mercados de Capitais e indicar eventuais medidas

necessárias para melhorar o financiamento da economia. Nas novas medidas incluir-se-ão um quadro para um produto de pensão de reforma individual da UE (legislativa/não legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigo 114.º do TFUE; T2/2017); uma revisão REFIT do Regulamento «Infraestrutura do Mercado Europeu» (EMIR) (incluindo a avaliação do impacto; artigo 114.º do TFUE; T1/2017); um plano de ação para os serviços financeiros de retalho (não legislativa; T1/2017); outros atos delegados e outras infraestruturas para facilitar o financiamento de empresas de infraestruturas por investidores institucionais (incluindo a avaliação do impacto; T4/2016).

- c) Iniciativa n.º 10 (União Económica e Monetária: *Uma União forte assente numa UEM forte*)

O Livro Branco sobre o Futuro da Europa (iniciativa não legislativa; T1/2017), que preconiza as fases da reforma da UE a 27 Estados-Membros da União Europeia decorridos que são 60 anos sobre os Tratados de Roma, abrangerá o futuro da UEM para preparar a fase 2 do seu aprofundamento no novo contexto político e democrático (incluindo uma revisão do Pacto de Estabilidade e Crescimento orientada para a estabilidade e o seguimento da aplicação do artigo 16.º do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária (que incorpora o conteúdo deste último tratado no quadro jurídico da União Europeia). Nesta iniciativa incluir-se-á a revisão o Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF), a fim de aumentar a eficácia e a eficiência da supervisão aos níveis macro e microprudencial.

- d) Ao abrigo do REFIT (“Legislar Melhor”):

- a. Revisão da Diretiva 2008/118/CE para harmonizar e assegurar a coerência entre a legislação em matéria aduaneira e de impostos especiais de consumo, aumentar a segurança jurídica e garantir a aplicação uniforme da legislação da UE (incluindo a avaliação do impacto; artigo 113.º do TFUE; T4/2017).
- b. Revisão da Diretiva 92/83/CEE do Conselho, com incidência na estrutura dos impostos especiais de consumo aplicáveis ao álcool e

bebidas alcoólicas (incluindo a avaliação do impacto; artigo 113.º do TFUE; T4/2017).

- c. Revisão legislativa do Regulamento (CE) n.º 924/2009, relativo aos pagamentos transnacionais em euros, a fim de alargar o seu âmbito de aplicação a todas as outras moedas, melhorar a divulgação de informações e reduzir as taxas cobradas nas transações transnacionais, em particular as praticadas entre Estados-Membros não participantes na área do euro (artigo 114.º do TFUE; T4/2017).

e) Propostas Pendentes

- a. Regime Europeu de Seguro de Depósitos: Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 806/2014 com vista à criação do Sistema Europeu de Seguro de Depósito

### **PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA**

### **PARTE IV – CONCLUSÕES**

Em face do exposto, a Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, conclui o seguinte:

1. Da análise do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016, a Comissão sugere a seleção das seguintes iniciativas para escrutínio reforçado:
  - a) Iniciativa n.º 7 (Mercado Interno: Maior equidade na tributação das empresas)
  - b) Iniciativa n.º 9 (Mercado Interno: Execução do Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais)
  - c) Iniciativa n.º 10 (União Económica e Monetária: Uma União forte assente numa UEM forte)

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

2. A Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 07 de fevereiro de 2017.

**A Deputada Relatora**



**(Rubina Berardo)**

**A Presidente da Comissão**



**(Teresa Leal Coelho)**

**Relatório da Comissão de  
Economia Inovação e Obras  
Públicas**

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO  
PARLAMENTO EUROPEU, AO  
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E  
SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS  
REGIÕES COM (2016) 710

**Relator:** Deputado  
Paulino Ascensão



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**PARTE III – CONCLUSÕES**



## PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 - Não é o momento de continuarmos como dantes [COM(2016)710] foi enviado à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em 7 de dezembro de 2016, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

## PARTE II – CONSIDERANDOS

### 1. Em geral

- Objetivo da iniciativa

A presente iniciativa europeia - Programa de Trabalho da Comissão para 2017 - enuncia as iniciativas fundamentais que a Comissão se propõe realizar durante o ano corrente. Iniciativas que se enquadram nas dez prioridades definidas nas orientações políticas da Comissão, apresentadas no início do seu mandato e inspiradas na “Agenda Estratégica da União Europeia em Tempos de Mudança”, do Conselho Europeu.

- Principais aspetos

A Comissão reconhece que a Europa se encontra num momento crítico com desafios importantes: um relançamento económico incipiente, que ainda não beneficia a totalidade das sociedades, sobretudo na criação de emprego para os jovens e na redução das desigualdades; os fluxos migratórios que têm testado as fronteiras externas e testam a capacidade europeia em ser solidária; a ameaça

terrorista; a instabilidade dos países na vizinhança oriental e meridional; a incerteza trazida pelo referendo no Reino Unido.

A Comissão diz-se centrada nas questões essenciais, nomeadamente na aplicação do Plano de Investimentos para a Europa, no Mercado Único Digital, na União da Energia, na Agenda Europeia para a Segurança, na Agenda Europeia da Migração, na União dos Mercados de Capitais; no Plano de Ação para uma Tributação Justa e Eficaz das Sociedades, na nova Estratégia Comercial, nas Medidas para a conclusão da União Económica e Monetária, a Estratégia para o Mercado Único e o Plano de Ação sobre a Economia Circular.

A Comissão mostra-se também empenhada em agir melhor, em assegurar a correta aplicação e o cumprimento da legislação europeia, bem como a sua adequação aos fins a que se destina. Além disso continuará a perseguir o objetivo de legislar melhor, de modo que a sua ação seja constantemente avaliada quanto à sua eficácia e proporcionalidade. Nesta linha, muitas das iniciativas deste ano incluem propostas precedidas de análises da adequação e eficácia da regulamentação (REFIT).

As prioridades são: um novo impulso para o emprego e o investimento, onde se inserem a Iniciativa Juventude ou o Corpo Solidário Europeu que visam melhorar o emprego jovem; um mercado único digital conectado; Uma União Europeia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas, enquadram-se aqui as medidas relativas ao Acordo de Paris e sobre as emissões de aeronaves, a eficiência energética ou a inovação no campo da energia limpa; um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada; uma União económica e Monetária mais sólida e equitativa onde se renova a ambição de concluir a UEM segundo os roteiros do relatório dos cinco presidentes; um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA; um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua; rumo a uma nova política de migração; um interlocutor mais forte a nível internacional; uma União da mudança democrática.

## 2. Iniciativas relevantes

- Análise das iniciativas constantes do PTCE (Comunicação e anexos) com relevância para a Comissão;

### **Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento**

Reconhecendo que o desemprego se mantém em níveis inaceitáveis especialmente para os jovens, a Iniciativa Juventude pretende dar a todos os jovens reais perspetivas de educação, de formação e emprego. As propostas visam modernizar a educação, a qualidade dos estágios a mobilidade dos estagiários e a prospeção de saídas para o mercado de trabalho. A comissão pretende duplicar a duração e capacidade financeira do Plano de Investimento para a Europa potenciando a inovação e o investimento. A Inovação está integrada em todas as políticas europeias, visando a colocar a Europa na dianteira das novas tecnologias. A proposta relativa ao quadro para além de 2020 pautar-se-á pela iniciativa “*EU-budget-focused-on-results*” e refletirá os futuros desafios e necessidades da União no pós 2020.

### **Uma União da Energia mais resistente.**

No âmbito da Estratégia para a União da Energia, a Comissão vai apresentar propostas para a eficiência energética, com a ambição de assumir a liderança mundial nas energias renováveis. Será lançada uma iniciativa para acelerar a inovação no domínio da energia limpa. No seguimento da Estratégia para a Mobilidade Hipocarbónica, pretende-se aumentar a eficiência dos transportes de pessoas e mercadorias, promover a redução de emissões, incluindo a transição para veículos de emissões nulas, o que aumentará a competitividade da indústria.

### **Um mercado único mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada**

Esta estratégia visa criar condições para a competitividade sustentável da economia europeia, apoiará a inovação, a digitalização e a transformação industrial. As próximas ação incluem a ajuda ao crescimento das PME e das

empresas em fase de arranque, direitos de propriedade intelectual e remoção de obstáculos neste mercado. Pretende facilitar as fusões e cisões transnacionais.

Em relação à Estratégia para a Mobilidade Hipocarbónica, a Comissão trabalhará no futuro da indústria automóvel, que tem de vencer os desafios estruturais e restabelecer a confiança no seu empenho e na sua capacidade para resolver os problemas das emissões, com o objetivo de introduzir no mercado veículos cada vez mais eficientes autónomos e conectados.

No campo da indústria espacial, a Comissão apresentará uma iniciativa para assegurar às autoridades públicas serviços de comunicação por satélite fiáveis e seguros, com boa relação custo-eficácia.

A Comissão apresentará propostas visando dotar as autoridades nacionais da concorrência dos meios para aplicarem com maior eficácia as normas que garantam a concorrência no mercado único.

#### **Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua**

A Comissão apresentará propostas de aperfeiçoamento e de simplificação dos instrumentos de resolução de problemas e de sensibilização dos cidadãos e para os seus direitos. Um sistema de justiça eficaz e independente apoia o crescimento económico e defende os direitos fundamentais.

- **Proposta de seleção de iniciativas**

As iniciativas propostas para acompanhamento pela CEIOP são as que se seguem. Este leque de propostas foi objeto de consulta a todos os membros desta comissão e não houve contestação, pelo que foi tacitamente consensualizado.

#### **A1 3. Quadro Financeiro para o pós-2020**

Uma proposta abrangente para o próximo quadro financeiro plurianual, inclusivamente em matéria de recursos próprios (legislativa/não legislativa; artigo 312.º do TFUE).

**A1 5. Aplicação da Estratégia para a União da Energia: mobilidade hipocarbónica**

Revisões REFIT de diversos atos legislativos fundamentais destacados no Plano de Ação para a Mobilidade Hipocarbónica: estratégias pós-2020 para automóveis/carrinhas e camiões, autocarros e camionetas de passageiros (legislativas, incluindo a avaliação do impacto; T2/2017); Diretiva «Veículos Não Poluentes» (incluindo a avaliação do impacto; artigo 192.º do TFUE; T2/2017); Diretivas «Eurovinheta» e «Serviço Eletrónico Europeu de Portagem (SEEP)» (incluindo a avaliação do impacto; artigo 91.º do TFUE; T2/2017). Nesta iniciativa inclui-se a aplicação do Acordo Internacional sobre as Emissões das Aeronaves (OACI) (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; artigo 192.º do TFUE; T1/2017).

**A1 6. Aplicação da Estratégia para o Mercado Único**

Nas ações incluir-se-ão uma revisão REFIT da legislação sobre as mercadorias (legislativas/não legislativas, incluindo a avaliação do impacto; artigos 43.º, 114.º e 207.º do TFUE; T2/2017); uma iniciativa sobre o direito das sociedades, para facilitar a utilização das tecnologias digitais durante todo o ciclo de vida das empresas, assim como as fusões e cisões transnacionais (legislativa, incluindo a avaliação do impacto; T3-4/2017); uma iniciativa sobre as avaliações coordenadas das tecnologias da saúde (legislativa/não legislativa, incluindo a avaliação do impacto; T4/2017); medidas destinadas a aumentar o cumprimento das normas do mercado único, integradas num vasto conjunto destinado a aumentar o cumprimento da regulamentação, incluindo propostas relativas ao Portal Digital Único (legislativas/não legislativas, incluindo a avaliação do impacto; artigo 114.º do TFUE; T1/2017); medidas para o Instrumento de Informação do Mercado Único (legislativas, incluindo a avaliação do impacto; T1/2017); aperfeiçoamento da rede SOLVIT (não legislativa; T1/2017); dotação dos meios às autoridades nacionais da concorrência para aplicarem com maior eficácia a legislação (legislativa/não legislativa, incluindo a avaliação do impacto; T2/2017)

**A2 17. Direito do Consumo**

Revisão das Diretivas 93/13/CEE do Conselho, relativa às cláusulas abusivas nos contratos celebrados com os consumidores, 98/6/CE, relativa à defesa dos consumidores em matéria de indicações dos preços dos produtos oferecidos aos consumidores, 1999/44/CE, relativa a certos aspetos da venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, 2005/29/CE, relativa às práticas comerciais desleais das empresas face aos consumidores no mercado interno, 2006/114/CE, relativa à publicidade enganosa e comparativa, 2009/22/CE relativa às ações inibitórias em matéria de proteção dos interesses dos consumidores, e 2011/83/UE relativa aos direitos dos consumidores. (incluindo a avaliação do impacto, T4/2017). Esta revisão dá seguimento ao balanço de qualidade e a uma avaliação.

### PARTE III – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Economia Inovação e Obras Públicas conclui o seguinte:

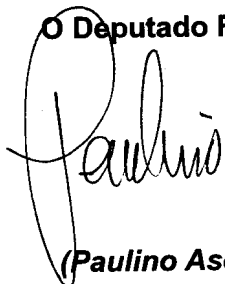
1. Da análise do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017, a Comissão sugere a seleção das seguintes iniciativas para escrutínio reforçado:
  1. Quadro Financeiro para o pós-2020;
  2. Aplicação da Estratégia para a União da Energia: mobilidade hipocarbónica;
  3. Aplicação da Estratégia para o Mercado Único;
  4. Direito do Consumo;

Tratam-se de pacotes de iniciativas e não de medidas concretas, pelo que a CEIOP, ao longo do ano, selecionará as medidas concretas a acompanhar, conforme forem desencadeadas pela Comissão Europeia.

2. A Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

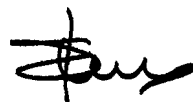
Palácio de S. Bento, 24 de janeiro de 2017

O Deputado Relator



(Paulino Ascensão)

O Presidente da Comissão



(Helder Amaral)

**Excelentíssima Senhora  
Presidente da Comissão de Assuntos Europeus**

**N/Ref.ª:** 14/7.ª-CAM/2017

**Data:** 09-02-2017

**N. Único:** 568322

**Assunto:** Informação sobre as iniciativas europeias selecionadas para escrutínio constantes da COM(2016)710 - “Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 - Realizar uma Europa que protege, capacita e defende”

Informo V. Exa que, relativamente à **COM(2016)710 - “Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 - Realizar uma Europa que protege, capacita e defende”**, na reunião da **Comissão da Agricultura e Mar**, de **1 de fevereiro de 2017**, foi deliberado selecionar as seguintes iniciativas europeias:

**Anexo II: Iniciativas REFIT**

7.	Revisão da estrutura dos impostos especiais de consumo aplicáveis ao álcool e bebidas alcoólicas	Revisão da Diretiva 92/83/CEE do Conselho, com incidência na estrutura dos impostos especiais de consumo aplicáveis ao álcool e bebidas alcoólicas (incluindo a avaliação do impacto; artigo 113.º do TFUE; T4/2017).
----	--	---

**Anexo III: Propostas prioritárias pendentes**

21.	Programa de apoio à reforma estrutural	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à criação do Programa de Apoio às Reformas Estruturais para o período 2017-2020 e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013 e (UE) n.º 1305/2013	COM/2015/0701 final - 2015/0263 (COD)
23	Instrumentos de defesa comercial	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1225/2009 do Conselho relativo à defesa contra as importações objeto de dumping dos países não membros da Comunidade Europeia, e o Regulamento (CE) n.º 597/2009 do Conselho relativo à	COM(2013)0192 - 2013/0103 (COD) 10.4.2013



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

---

		<b>defesa contra as importações que são objeto de subvenções de países não membros da Comunidade Europeia</b>	
--	--	---	--

Mais se acrescenta que esta Comissão Parlamentar deliberou igualmente acompanhar de muito perto a temática da nova PAC.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

Joaquim Barreto





Comissão de Educação e Ciência

---

## **Parecer**

Programa de Trabalho da Comissão para 2017  
COM (2016) 710

**Autora:** Deputada  
Joana Mortágua



Comissão de Educação e Ciência

---

## **RELATÓRIO**

**Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2017**

### **I**

#### **Enquadramento**

A Comissão Parlamentar de Educação e Ciência recebeu o Anexo à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2017 para efeitos de identificação das iniciativas da Comissão que merecem escrutínio parlamentar no âmbito das suas atribuições. Tal relatório resulta da Metodologia de escrutínio das Iniciativas Europeias e da solicitação da Comissão de Assuntos Europeus, expressa na referida metodologia tendo em conta o Programa de Trabalho da Comissão Europeia (PTCE).

## II

### **Iniciativas a escrutinar no âmbito da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência**

O Programa de Trabalho estabelece objetivos de apresentação de iniciativas, legislativas ou não legislativas, sobre matérias do âmbito desta comissão parlamentar, designadamente:

➤ **1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento**

*1. Iniciativa Juventude (legislativa/não legislativa): Esta iniciativa compreende uma proposta para a criação de um Corpo Europeu de Solidariedade e medidas prioritárias para dar execução às partes da Agenda para Novas Competências, incluindo um quadro de qualidade para os estágios e uma proposta sobre o reforço da mobilidade dos estagiários; modernização dos ensinos primário, secundário e ensino superior; assim como uma proposta para melhorar a prospeção de saídas, não só para os licenciados, mas também para os jovens que seguirem a educação e a formação profissionais.»*

### III

#### Conclusão

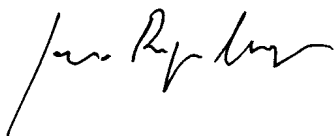
1 - A Comissão Parlamentar de Educação e Ciência considera merecer escrutínio direto da Comissão a seguinte iniciativa:

**«1. Iniciativa Juventude»;**

2 - **A Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, no decurso dos seus trabalhos, reserva-se na prerrogativa de poder vir a escrutinar iniciativas europeias não incluídas no Programa de Trabalho para 2017, mas que esta Comissão considere importante acompanhar.**

Palácio de S. Bento, 24 de janeiro de 2017

**A Deputada Relatora**



**(Joana Mortágua)**

**O Presidente da Comissão**



**(Alexandre Quintanilha)**

Relatório da Comissão de Saúde  
COM (2016) 710

**Autor:** Deputado  
Cristóvão Simão Ribeiro

---

**Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017**

Realizar uma Europa que protege, capacita e defende



Comissão de Saúde

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO RELATÓRIO**

**PARTE IV - CONCLUSÕES**

## PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa *Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 - Realizar uma Europa que protege, capacita e defende [COM(2016)710]* foi enviada à Comissão de Saúde, em 7 de dezembro de 2016, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

Esta Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões foi acompanhada dos seguintes documentos constantes dos Anexos I a V:

- Anexo I: Novas iniciativas;
- Anexo II: Iniciativas abrangidas pelo programa REFIT;
- Anexo III: Propostas prioritárias pendentes;
- Anexo IV: Lista das propostas retiradas ou das alterações de propostas pendentes;
- Anexo V: Lista das revogações previstas.

Considerando que a iniciativa melhor referida *supra* não reveste natureza legislativa, não cabe a esta Comissão aferir sobre o cumprimento do princípio da subsidiariedade no âmbito da emissão do presente parecer.

## PARTE II – CONSIDERANDOS

A Comissão Europeia apresentou, em 25 de outubro de 2016, o seu Programa de Trabalho para 2017, ao qual atribuiu o subtítulo de “*Realizar uma Europa que protege, capacita e defende*”, no qual descreve as suas prioridades para este último ano, bem como as iniciativas legislativas e não legislativas que se propõe adotar para as concretizar.

O Programa de Trabalho da Comissão para 2017 elenca os seguintes domínios essenciais de atuação, sendo certo que os mesmos apresentam uma muito significativa coincidência relativamente às prioridades enunciadas para o ano transato, como *infra* se evidencia:

<b>PRIORIDADES DO PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO PARA 2017</b>	<b>PRIORIDADES DO PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO PARA 2016</b>
<i>1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento</i>	<i>1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento</i>
<i>2. Um mercado único digital conectado</i>	<i>2. Um mercado único digital conectado</i>
<i>3. Uma União da Energia resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas</i>	<i>3. Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas</i>
<i>4. Um mercado interno mais sólido e mais equitativo, com uma base industrial reforçada</i>	<i>4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada</i>
<i>5. Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa</i>	<i>5. Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa</i>
<i>6. Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA</i>	<i>6. Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA</i>
<i>7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua</i>	<i>7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua</i>
<i>8. Rumo a uma nova política de migração</i>	<i>8. Rumo a uma nova política migratória</i>
<i>9. Um interlocutor mais forte a nível internacional</i>	<i>9. Uma Europa mais forte na cena mundial</i>
<i>10. Uma União da mudança democrática</i>	<i>10. A União da mudança democrática</i>



Cumprir ter presente, para efeitos de enquadramento temático, que a Comissão de Saúde tem como atribuições acompanhar as políticas de Saúde e Toxicodependência, bem como a sua execução, e ocupar-se de todas as questões que, direta ou indiretamente, se relacionem com estas matérias.

Assim, no que se refere às matérias que, no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017, se inserem na competência material da Comissão de Saúde, importa salientar o compromisso daquela em apresentar *“uma iniciativa sobre as avaliações coordenadas das tecnologias da saúde”*.

A esse respeito refira-se a aprovação da Resolução da Assembleia da República n.º 98/2016, de 2 de junho (*Por um Serviço Nacional de Saúde sustentável, com cuidados de saúde de qualidade e equidade no acesso*), que recomendou ao Governo português que *“implemente, a partir da reorganização de serviços já existentes, o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SINATS), criado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 27 de julho, reforçando as capacidades da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos da Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), com estruturas que garantam o acompanhamento da situação a nível nacional e que estabeleçam parcerias com os organismos já existentes a nível internacional”*.

A referida iniciativa parlamentar tem, entre outros, os objetivos de garantir a utilização eficiente dos recursos públicos em saúde, de monitorizar a utilização e a efetividade das tecnologias e de promover o desenvolvimento de inovação relevante, bem como o acesso equitativo às tecnologias.

### **PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

O Deputado Relator exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre esta matéria, a qual é, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do RAR, de natureza facultativa.

Contudo, em face da circunstância de os Grupos Parlamentares do Partido Socialista, do Bloco de Esquerda e do Partido Comunista se terem oposto a que o presente Relatório contivesse, em sede de *Considerandos*, qualquer referência à autoria da já aludida Resolução da Assembleia da República n.º 98/2016, de 2 de junho, entende o signatário dever expressar, na Parte reservada à sua opinião, o facto de a referida iniciativa parlamentar resultar do Projeto de Resolução n.º 263/XIII, apresentado em 20 de Abril de 2016 pelo Grupo Parlamentar do PSD.

De referir, finalmente, que a proposta de reforçar as capacidades do INFARMED com estruturas que garantam uma melhor avaliação de tecnologias de saúde a nível nacional e que estabeleçam parcerias com os organismos já existentes a nível internacional, constante da alínea I) do n.º 1 do Projeto de Resolução n.º 263/XIII, foi aprovada com os votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do BE, PCP e PEV e a abstenção do PS e do PAN.

#### PARTE IV – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Saúde dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, referente ao *Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 – Realizar uma Europa que protege, capacita e defende* [COM(2016)710], ser remetido, para os devidos efeitos, à Comissão dos Assuntos Europeus.

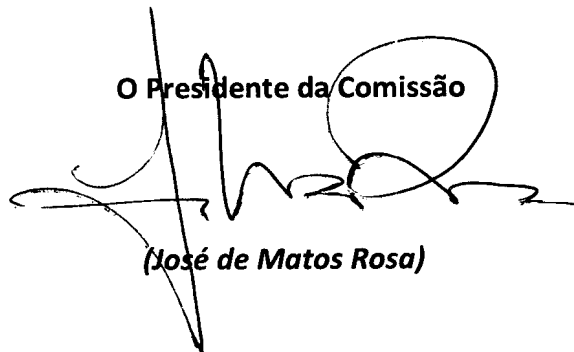
Palácio de S. Bento, 31 de Janeiro de 2017

O Deputado Autor do Parecer



*(Cristóvão Simão Ribeiro)*

O Presidente da Comissão



*(José de Matos Rosa)*



Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE TRABALHO E  
SEGURANÇA SOCIAL**

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO  
EUROPEU, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL  
EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES – Programa  
de Trabalho para 2017 – Realizar uma Europa que  
protege, capacita e defende.

**Autor:** Deputada  
**Sandra Pereira (PSD)**



Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

**ÍNDICE:**

**I - NOTA INTRODUTÓRIA**

**II – OBJETO**

**III – ANÁLISE DA COMUNICAÇÃO**

**IV – CONCLUSÕES**

**V – PARECER**



## Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

### I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, [Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia], compete à Assembleia da República o acompanhamento das iniciativas europeias, podendo, nomeadamente, pronunciar-se sobre propostas de atos legislativos que considere adequado escrutinar através da emissão de relatórios e pareceres.

A Comissão de Assuntos Europeus recebeu a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – ***Programa de Trabalho para 2017: realizar uma Europa que Protege, Capacita e Defende, – COM (2016) 710 final.***

Neste contexto, veio a Comissão de Assuntos Europeus, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei de Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, invocando a metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, solicitar em 7 de dezembro de 2016 à Comissão de Trabalho e Segurança Social a análise da presente Comunicação. Tratando-se de uma Comunicação da Comissão Europeia, e não de um projeto de ato legislativo, portanto, tratando-se de um documento de natureza programática e estratégica encontra-se este parecer dispensado do escrutínio sobre a aplicação do Princípio da Subsidiariedade em conformidade com o previsto no Protocolo n.º 2 anexo ao Tratado da União Europeia (TUE) e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).



## Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

Nestes termos, deliberou em 21 de dezembro de 2016 a Comissão de Trabalho e Segurança Social pronunciar-se através do presente relatório sobre a Comunicação da Comissão Europeia acima identificada.

### II – OBJETO

A presente Comunicação da Comissão Europeia apresenta o programa de trabalho da Comissão para 2017, enunciando as iniciativas fundamentais que a Comissão se compromete realizar até ao final de 2017, e que se consubstanciam em 10 prioridades:

1. *«Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento»;*
2. *«Um mercado único digital conectado»;*
3. *«Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas»;*
4. *«Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada»;*
5. *«Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa»;*
6. *«Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA»*
7. *«Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua»;*
8. *«Rumo a uma nova política de migração»;*
9. *«Um interlocutor mais forte a nível internacional»;*
10. *«Uma União da mudança democrática».*



## Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

Para efeitos de apreciação, em razão da matéria, pela Comissão de Trabalho e Segurança Social releva diretamente a prioridade enunciada no n.º 1: ***“Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento.”*** que revisitaremos em maior detalhe.

Relevam ainda, de forma menos direta, mas com matéria conexa ao objeto desta Comissão, as prioridades enunciadas nos n.ºs 4 - ***“Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada”***, 5 - ***“Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa”*** e 6 - ***“Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA”***, cuja análise será resumida e situar-se-á na matéria respeitante a esta Comissão.

### III – ANÁLISE DA COMUNICAÇÃO

#### ***“1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento”***

A constatação de que o desemprego apresenta níveis ainda muito elevados em muitos dos Estados membros, sobretudo na população mais jovem, faz a Comissão assumir como prioridade a ajuda aos Estados membros na criação das melhores condições possíveis para que os jovens desenvolvam as competências de que necessitam e participem ativamente no mercado de trabalho e na Sociedade. Assim, a Comissão compromete-se a dar particular ênfase à Juventude no cumprimento da *Agenda para Novas Competências na Europa* com propostas sobre a modernização da educação, a melhoria da qualidade dos estágios e da mobilidade dos estagiários e a prospeção de saídas para os jovens no mercado de trabalho.



## Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

A Comissão pretende o reforço da **Garantia para a Juventude**, tornando-a numa ferramenta para investimento nos jovens, nas suas competências e no seu início de carreira, e **da Iniciativa para o Emprego dos Jovens**. Estas ações apoiarão as medidas dos Estados-Membros através da preferência pelas regiões e pelos jovens mais carenciados.

A Comissão comunica que, até ao final de 2016, lançará o **Corpo Europeu de Solidariedade** permitindo aos jovens com menos de 30 anos a participação ativa em programas de solidariedade e, em simultâneo, a oportunidade de aquisição de experiência diversificada e novas competências, nomeadamente linguísticas.

No que concerne à Economia e ao incentivo ao investimento a Comissão está empenhada em **duplicar a duração e a capacidade financeira do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE)** e, atendendo ao sucesso deste mecanismo, a Comissão **apresentou o Plano de Investimento Externo para África e a Vizinhança da UE**, com o objectivo de atenuar algumas das principais causas da migração e potenciar o emprego e o crescimento sustentável nessas regiões.

Mais, a Comissão propõe-se dar continuidade à aposta na inovação na Europa, ao incremento de novas actividades económicas e consequentemente novos postos de trabalho, assim como contribuir para a resolução dos desafios sociais e ambientais, e para a melhoria generalizada das condições de vida dos cidadãos na Europa.

A Comissão continuará a diligenciar para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e atribui um papel de grande relevo à economia no que toca à inovação, crescimento e criação de emprego.



## Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

A Comissão comunica que, em 2017, o Semestre Europeu continuará centrado nas medidas necessárias que os Estados-Membros devem adotar no sentido de obter mais investimento, finanças públicas sãs e reformas estruturais sólidas. Propõe-se promover uma orientação orçamental positiva para esta área, e formular orientações específicas por país.

Em conjunto com o Parlamento Europeu e o Conselho, a Comissão dará sequência à proposta de revisão do Quadro Financeiro Plurianual (2014-2020). Pretende um orçamento em conformidade com as prioridades da União, com maior capacidade de resposta face a imprevistos, com regras simplificadas e com maior enfoque nos resultados. Seguir-se-á uma proposta abrangente relativa ao quadro para além de 2020, inclusivamente sobre recursos próprios. Esta proposta pautar-se-á pela Iniciativa «*EU-budget-focused-on-results*» e refletirá os futuros desafios e necessidades da União no pós-2020, baseando-se na apreciação dos atuais instrumentos e políticas de despesas.

A Comissão continuará a trabalhar no sentido de simplificação e a modernização da política agrícola comum, a fim de maximizar o seu contributo para as 10 prioridades e os objetivos de desenvolvimento sustentável por si fixados.

No que concerne à prioridade enunciada no número 4, **“Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada,”** evidencia-se um olhar particular da Comissão no apoio à indústria como instrumento potenciador de crescimento económico, e gerador de emprego. Para tal, a Comissão insiste na continuação do aprofundamento do Mercado Único que passa necessariamente pelo aprofundamento da livre circulação de mercadorias, de pessoas, de serviços e de capitais tendo sido apresentadas várias propostas nestes domínios.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

Não obstante, cumpre-nos destacar a intenção, referida expressamente pela Comissão, de propor **um produto de pensão de reforma individual da UE**, por configurar matéria conexa com a CTSS. Pretende-se a criação de um instrumento simples, eficiente e competitivo, com o intuito de se diminuírem os constrangimentos referentes à prestação transnacional de serviços de pensões de reforma e incrementar a concorrência entre prestadores de serviços de pensões.

Mais, no âmbito do n.º 5, “**Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa**”, vem a Comissão reiterar o seu empenho em promover a convergência social ascendente e em reforçar a dimensão social da integração europeia. Assim, reafirma a sua intenção de **instituir o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, que estabelecerá os princípios de uma União assente na justiça social**. O objectivo da instituição deste pilar é o de estabelecer um quadro de princípios que fomente condições de concorrência equitativas e que sirva de referencial para promover mercados de trabalho equitativos e dinâmicos, bem como sistemas de proteção social sustentáveis e eficientes. No eixo estratégico n.º 6 “**Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA**” a Comissão reitera a aposta no Comércio como factor essencial para a criação de postos de trabalho.

#### **IV – CONCLUSÕES:**

1. A Comissão de Assuntos Europeus remeteu a presente iniciativa à Comissão de Trabalho e Segurança Social, para que esta se pronunciasse em concreto sobre a mesma;

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

2. A presente Comunicação da Comissão é relativa ao Programa de Trabalho da Comissão para 2017 enunciando as dez prioridades que constituem o programa de ação da Comissão no ano de 2017;
3. Sendo uma comunicação, não se verifica a necessidade de análise do respeito pelos Princípios da Subsidiariedade e da Proporcionalidade.

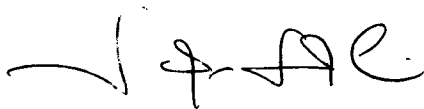
**V - PARECER**

Face ao exposto, a Comissão de Trabalho e Segurança Social é de **PARECER**:

Que, atentos os considerandos, a análise, e as conclusões que antecedem, nos termos previstos na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, deve o presente relatório ser remetido, para apreciação, à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus.

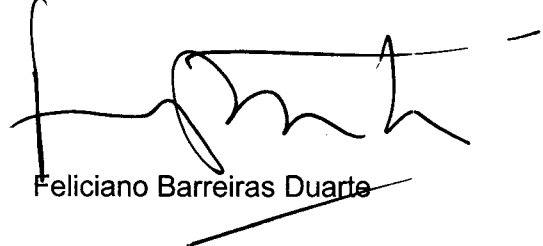
Palácio de S. Bento, 30 de janeiro de 2016.

A Deputada Relatora



Sandra Pereira

O Presidente da Comissão



Feliciano Barreiras Duarte



**COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO**

**XIII Legislatura – 2ª Sessão legislativa**

**RELATÓRIO  
COM (2016) 710**

**AUTORA:  
Berta Cabral**

---

**Programa de trabalho da Comissão para 2017 – Realizar uma Europa que protege,  
capacita e defende**

**ÍNDICE:**

**PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – ENQUADRAMENTO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO  
DA COMISSÃO PARA 2017**

**PARTE III – CONCLUSÕES**

## RELATÓRIO

### I. Nota Introdutória

Nos termos da Lei nº. 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei nº. 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República, sobre a participação no processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus é a comissão parlamentar permanente e especializada com competência para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

Assim, no uso desta competência e nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da referida lei, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou a emissão de Relatório à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, poder Local e Habitação, para que esta se pronuncie, na matéria da sua competência, sobre a **Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2017 (COM/2016/710)**.

### II. Enquadramento e Descrição do Programa de Trabalho da Comissão para 2017

Através da Comunicação COM (2016) 710 – Realizar uma Europa que protege, capacita e defende – a Comissão Europeia apresenta ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, o Programa de Trabalho da Comissão para 2017.

A presente Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, contém o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 (COM/2016/710), que apresenta 10 prioridades a trabalhar pela Comissão em 2017:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
2. Um mercado único digital conectado;
3. Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas;
4. Um mercado interno mais sólido e equitativo com uma base industrial reforçada;
5. Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa;
6. Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA;
7. Um espaço de Justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política de migração;
9. Um interlocutor mais forte a nível internacional;
10. A União da mudança democrática.

Começando por se assumir o momento crítico que atravessa a União Europeia, quer no que respeita aos desafios, como um desenvolvimento económico incipiente, mas também quanto às ameaças que enfrenta, sobretudo as terroristas, procuram-se meios para construir um futuro sustentável para a Europa e os Europeus, com respostas para os desafios e proteção contra as ameaças.

Assim, preconiza-se uma Comissão concentrada nas questões essenciais e uma Comissão empenhada em agir melhor, cuja agenda para 2017 prevê acelerar a realização das 10 prioridades pela Comissão, pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho.

Das 10 prioridades apresentadas pela Comissão Europeia salienta-se a primeira e a terceira: “Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento” e “Uma União Europeia da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas”, ambas se inserindo no âmbito das competências da Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação.

No que à primeira se reporta, a Comissão continuará *“a trabalhar na criação de condições adequadas à inovação na Europa, a contribuir para a criação de novas*



*atividades económicas e postos de trabalho, para a resolução dos desafios sociais e ambientais e a melhoria das condições de vida dos cidadãos.”*

E, bem assim, *“a envidar esforços para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.”* Assumindo que *“a economia circular tem um grande potencial de inovação, crescimento e a criação de emprego”, afirma que “prosseguirá a execução do Plano de Ação para a Economia Circular, melhorando as condições económicas, a qualidade e a utilização de reciclagem e de reutilização de plásticos na UE, e reduzindo o abandono de resíduos plásticos no ambiente.”*

Por fim, destaca-se que a Comissão apresentará ainda uma proposta legislativa sobre os requisitos mínimos de qualidade da água reutilizada e a revisão da Diretiva “Água Potável”.

Em sede da terceira prioridade, a Comissão *“assume a responsabilidade pelas suas promessas”*, pois que, uma vez demonstrado o entendimento dos Estados-membros na célere ratificação do Acordo de Paris, ficou claro o maior impacto da atuação conjunta da União, bem como confirmada a sua liderança a nível mundial no que às alterações climáticas respeita.

Assim, passa a ser prioridade a aplicação do Acordo de Paris e do Acordo Internacional sobre as Emissões das Aeronaves, continuando a aplicar ainda a Estratégia para a União da Energia.

Para tal, propõe-se apresentar até ao final do ano um conjunto de propostas para modernização da economia com especial enfoque na eficiência energética, que inclui medidas legislativas no âmbito da eficiência energética, energias renováveis, sustentabilidade bioenergética, organização do mercado da eletricidade e normas de governação da União da Energia.

Acresce, para cumprimento das metas de descarbonização definidas no Acordo de Paris para 2030, a adoção de uma iniciativa para acelerar a inovação no domínio da energia limpa.

Será também dado seguimento à Estratégia para a Mobilidade Hipocarbónica com um primeiro passo de revisão do REFIT<sup>1</sup> dos regulamentos “Automóveis” e “Veículos Comerciais Ligeiros”, e da Diretiva “Veículos Não Poluentes”.

A comunicação em apreço, é constituída, para além do documento principal, por 5 anexos, que desenvolvem os princípios enunciados naquele; a saber:

Anexo I – Novas Iniciativas

Anexo II – Iniciativas abrangidas pelo Programa REFIT

Anexo III – Propostas prioritárias pendentes

Anexo IV - Retiradas

Anexo V – Revogações

Cabem no âmbito das competências da Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação as seguintes iniciativas:

ANEXO I – Novas Iniciativas:

**a) Execução do Plano de Ação para a Economia Circular** – *“Neste âmbito, inclui-se uma estratégia sobre a utilização, a reutilização e a reciclagem dos plásticos; medidas no domínio da água: uma proposta de regulamento relativo aos requisitos mínimos de qualidade da água reutilizada (incluindo a avaliação do impacto; artigo 192.º do TFUE...); uma revisão REFIT da Diretiva «Água Potável» (incluindo a avaliação do impacto; artigo 192.º, n.º 1, do TFUE...); uma iniciativa para remover os obstáculos jurídicos, técnicos ou práticos na interface da legislação sobre produtos químicos, outros produtos e resíduos; um quadro de acompanhamento da economia circular.”*

Tipo de iniciativa: legislativa/não legislativa

---

<sup>1</sup> Programa da Comissão Europeia para a adequação e a eficácia da regulamentação destinada a simplificar a legislação europeia e reduzir os custos decorrentes da regulamentação, sem comprometer objetivos políticos

**b) Aplicação da Estratégia para a União da Energia: mobilidade hipocarbónica** – *“Revisões REFIT de diversos atos legislativos fundamentais destacados no Plano de Ação para a Mobilidade Hipocarbónica: estratégias pós-2020 para automóveis/carrinhas e camiões, autocarros e camionetas de passageiros”*

Tipo de iniciativa: legislativas

ANEXO II – Iniciativas abrangidas pelo programa REFIT:

**a) Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)** – *“Ato de execução relativo ao formato e à periodicidade dos relatórios (Diretiva 2012/19/UE; artigo 16.º, n.º 3; T4/2017). Seguimento do parecer da Plataforma REFIT.”*

Tipo de iniciativa: legislativas

ANEXO III – Propostas prioritárias pendentes:

**a) Conjunto da Economia Circular:** Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2000/53/CE, relativa aos veículos em fim de vida, 2006/66/CE, relativa às pilhas e acumuladores e respetivos resíduos, e 2012/19/UE, relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos -COM/2015/0593 final - 2015/0272 (COD); Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 1999/31/CE relativa à deposição de resíduos em aterros - COM/2015/0594 final - 2015/0274 (COD); Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos - COM/2015/0595 final - 2015/0275 (COD); Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 94/62/CE relativa a embalagens e resíduos de embalagens - COM/2015/0596 final - 2015/0276 (COD).

- b) Sistema de Comércio de Emissões da UE:** Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2003/87/CE para reforçar a relação custo-eficácia das reduções de emissões e o investimento nas tecnologias hipocarbónicas - COM/2015/0337 final/2 - 2015/0148 (COD): 3.9.2015; Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às reduções anuais obrigatórias das emissões de gases com efeito de estufa pelos Estados-Membros entre 2021 e 2030 para uma União da Energia resiliente e para cumprir os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris e que altera o Regulamento (UE) n.º 525/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação de um mecanismo de monitorização e de comunicação de informações sobre emissões de gases com efeito de estufa e de outras informações relevantes no que se refere às alterações climáticas - COM/2016/0482 final/2 - 2016/0231 (COD): 20.7.2016.

#### ANEXO IV – Retiradas:

- b) Ação Climática e Energia:** COM/2014/0566 2014/0262 (NLE) -Proposta de Decisão do Conselho que emite diretrizes para a negociação pela Comissão de alterações à Convenção sobre Segurança Nuclear (CSN) no quadro da Conferência Diplomática - Obsoleta: proposta desatualizada, porquanto as alterações foram contempladas pela Convenção sobre Segurança Nuclear.

#### ANEXO V – Revogações

- b) Segurança dos Alimentos:** Decisão 2002/623/CE da Comissão, de 24 de julho de 2002, que estabelece notas de orientação destinadas a completar o anexo II da Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à libertação deliberada no ambiente de organismos geneticamente modificados e que revoga a Diretiva 90/220/CEE do Conselho - A Decisão 2002/623/CE contém orientações para a avaliação dos riscos ambientais

(ARA) dos organismos geneticamente modificados (OGM) referidos no anexo II da Diretiva 2001/18/CE, relativa à libertação deliberada no ambiente de OGM. Em 2017, a Comissão adotará uma nova diretiva que, por força do disposto na Diretiva (UE) 2015/412, integrará no anexo II da Diretiva 2001/18/CE elementos essenciais das orientações da AESA de 2010 sobre a ARA. Por conseguinte a Decisão 2002/623/CE tornar-se-á obsoleta. Por razões de simplificação para os operadores e as autoridades nacionais, justifica-se a revogação da Decisão 2002/623/CE em simultâneo com a adoção da nova diretiva.

### III. Conclusões

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, que se pronuncie, na matéria da sua competência, sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2017 (COM/2016/710).

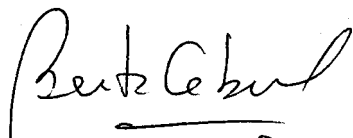
A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2017 (COM/2016/710), contém o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para o ano de 2017, e apresenta 10 prioridades

Duas das prioridades referidas abrangem a área de intervenção da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação: *“Um novo impulso para o emprego, crescimento e investimento”* e *“Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas”*.

Tendo em conta o supra exposto, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação conclui que o presente relatório sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões, deve ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus.

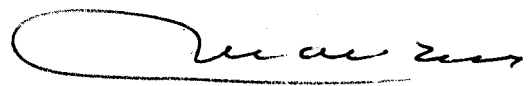
Palácio de São Bento, 19 de janeiro de 2017

**A Deputada Relatora,**



(Berta Cabral)

**O Vice-Presidente da Comissão,**



(Manuel Frexes)



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

**Parecer**

Programa de Trabalho da Comissão para 2017

COM(2016) 710

**Autor:** Deputado

Carlos Silva (PSD)



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

## RELATÓRIO

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Programa de Trabalho da Comissão para 2017 - Realizar uma Europa que protege, capacita e defende.**

### **I. I - Enquadramento**

A Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto recebeu a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Programa de Trabalho da Comissão para 2017 - Realizar uma Europa que protege, capacita e defende -, para efeitos de identificação das iniciativas da Comissão que merecem escrutínio parlamentar no âmbito das suas atribuições.

Nesse sentido, a Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto designou o Deputado Carlos Silva, do Grupo Parlamentar do PSD, para elaborar o presente relatório.

Esta Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões é acompanhada dos seguintes documentos constantes dos Anexos I a VI:

Anexo I: Novas iniciativas;

Anexo II: Iniciativas abrangidas pelo Programa REFIT;

Anexo III: Propostas pendentes prioritárias;



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Anexo IV: Propostas retiradas e

- Anexo V: Revogações.

Tendo em consideração que a iniciativa em apreço não reveste natureza legislativa, não se revela necessário a esta Comissão aferir sobre o cumprimento dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade no âmbito da emissão do presente relatório.

**I. II - Considerandos**

O Programa de Trabalho da Comissão para 2017 centra-se claramente na execução das 10 prioridades enunciadas nas orientações políticas da Comissão Juncker, a fim de enfrentar os principais desafios que se colocam hoje aos europeus.

Além disso, o Programa de Trabalho para 2017 prevê 21 iniciativas fundamentais, bem como 18 outras propostas REFIT para melhorar a qualidade da legislação da UE em vigor e garantir que as regras se adequam ao propósito a que se destinam.

O Programa de Trabalho da Comissão para 2017 está estruturado em 10 prioridades, designadamente:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
2. Um mercado único digital conectado;
3. Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas;
4. Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada;
5. Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa;
6. Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA;



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política de migração;
9. Um interlocutor mais forte a nível internacional;
10. Uma União da mudança democrática.

A Comissão, empenhada em fazer melhor, propõe a retirada de 19 propostas legislativas pendentes, que estão desatualizadas, e a revogação de 16 atos legislativos que se tornaram obsoletos.

**III - Iniciativas a escrutinar no âmbito da Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto**

O Programa de Trabalho estabelece objetivos de apresentação de iniciativas, legislativas ou não legislativas, inseridas no desenvolvimento das referidas 10 prioridades, sobre matérias do âmbito desta Comissão Parlamentar, designadamente:

**I. “1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento”**

*De acordo com a presente Comunicação, «Nos últimos três anos, foram criados cerca de oito milhões de novos postos de trabalho, mas o desemprego mantém-se a níveis inaceitavelmente elevados em muitos Estados-membros, especialmente entre os jovens.»*



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

A Comissão considera como prioridade *“ajudar os Estados-membros na criação das melhores condições possíveis para que os nossos jovens desenvolvam as competências de que necessitam e participem ativamente no mercado de trabalho e na sociedade.”*

Neste âmbito, é proposto no Anexo 1 à presente Comunicação a **“Iniciativa Juventude”** - Esta iniciativa compreende uma proposta para a criação de um Corpo Europeu de Solidariedade (legislativa/não legislativa) e medidas prioritárias para dar execução às partes da Agenda para Novas Competências, incluindo um quadro de qualidade para os estágios e uma proposta sobre o reforço da mobilidade dos estagiários (legislativa); modernização do ensino primário, secundário e ensino superior (não legislativa); assim como uma proposta para melhorar a prospeção de saídas, não só para os licenciados, mas também para os jovens que seguiram a educação e a formação profissionais (não legislativa).

**II. “2. Um mercado único digital conectado”**

Refere a Comunicação em análise que *“As tecnologias e as comunicações digitais invadem todos os aspetos da nossa vida, abrindo novas oportunidades à criatividade, para as empresas e o emprego, mas tornando igualmente premente a necessidade de confiança e de cibersegurança. A realização de todo o potencial de crescimento suplementar do Mercado Único Digital Conectado, aplicando a estratégia neste domínio até ao fim, continuará a ser uma prioridade para 2017.”*

Neste âmbito, o Anexo 1 à presente Comunicação da Comissão apresenta como **Iniciativa a Aplicação da Estratégia para o Mercado Único Digital** com o objetivo de proceder à Revisão Intercalar da Aplicação da Estratégia para o Mercado Único Digital.



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

#### IV

#### Conclusão

1- A Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto considera merecer escrutínio direto da Comissão as seguintes iniciativas:

- “Iniciativa Juventude”
- “Aplicação da Estratégia para o Mercado Único Digital “

2- A Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, no decurso dos seus trabalhos, reserva-se na prerrogativa de poder vir a escrutinar iniciativas europeias não incluídas no Programa de Trabalho da Comissão para 2017, mas que esta Comissão considere importante acompanhar.

Assembleia da República, 31 de janeiro de 2017

O Deputado Relator,

  
Carlos Silva

A Presidente da Comissão,

  
Edite Estrela



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

**RELATÓRIO E PARECER DA 1ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE  
POLÍTICA GERAL E JUVENTUDE RELATIVO AO PROGRAMA DE TRABALHO DA  
COMISSÃO EUROPEIA PARA 2017 – REALIZAR UMA EUROPA QUE PROTEGE,  
CAPACITA E DEFENDE [COM(2016)710]**

**FUNCHAL, 30 DE JANEIRO DE 2017**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

## INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (doravante ALRAM) reuniu no dia 30 de janeiro de 2017, com o objetivo de apreciar e emitir relatório e parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, sobre a iniciativa europeia intitulada **“Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 – Realizar uma Europa que protege, capacita e defende [COM(2016)710].**

O pedido de pronúncia deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no dia 7 de dezembro de 2016 e foi submetida à apreciação da Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude para emissão de relatório e parecer até o dia 31 de janeiro de 2017.

## CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente iniciativa enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, alínea i) do nº 1 do artigo 36º e nos artigos 89º e 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei 130/99 de 21 de Agosto, e 12/2000 de 21 de junho, coadunando-se igualmente com o estipulado na alínea c) do artigo 25º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea j) do artigo 41º do referido Regimento.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

Considerando a matéria em causa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude nos termos do nº 1 do artigo 43º do Regimento da ALRAM.

**CAPÍTULO II  
ANÁLISE NA GENERALIDADE AO PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO  
PARA 2017  
REALIZAR UMA EUROPA QUE PROTEGE, CAPACITA E DEFENDE  
[COM(2016)710]**

**ENQUADRAMENTO**

A 25 de outubro a Comissão Europeia adotou o programa de trabalho para 2017, mantendo e reafirmando o seu empenho na realização das 10 prioridades das suas orientações políticas.

Este programa de trabalho tem por base um diálogo construtivo com o Parlamento Europeu e o Conselho e apela a estas instituições no sentido de contribuírem para a obtenção de resultados rápidos e efetivos nos domínios de intervenção mais importantes.

O referido programa de trabalho estabelece as principais iniciativas que serão adotadas em 2017 para traduzir na prática os compromissos estabelecidos.

Destacamos a questão da segurança com o controlo dos fluxos de migração irregular, impedindo que as pessoas morram nos mares Egeu e Mediterrâneo, a preparação do processo de renovação para o 60.º aniversário dos Tratados De Roma, em março de 2017 a dinamização e a implantação do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, o combate aos entraves ao investimento e o cumprimento das orientações políticas versadas nas prioridades do Plano.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

Há ainda a referir o compromisso assumido pela Comissão no sentido de "legislar melhor".

A União Europeia atravessa um momento decisivo. Está a enfrentar diversos desafios sem precedentes: a crise de refugiados, o desemprego, especialmente dos jovens e as disparidades de emprego e crescimento, a necessidade de aprofundar a União Económica e Monetária, as alterações climáticas e a instabilidade na Vizinhança Oriental e do Sul.

Como refere o Programa de Trabalho, depois de não ser o momento para continuarmos como dantes (em 2016), é agora tempo de realizar uma Europa que protege, capacita e defende todos os cidadãos. Assim, a Comissão compromete-se a agir com ousadia determinação e pragmatismo para a União Europeia poder ultrapassar os desafios apontados e fortalecer-se, num espírito de solidariedade e responsabilidade europeia.

## **SÍNTESE DO PROGRAMA DA COMISSÃO**

Neste contexto o Programa de Trabalho da Comissão para 2017 compreende a realização das seguintes 10 prioridades, no que respeita aos domínios de intervenção prioritários:

### **1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento**

A União Europeia não pode dar-se ao luxo de perder uma geração recheada de talento e potencial. Concordamos com a atuação da Comissão que se propõe a continuar a ajudar os Estados-Membros nos seus esforços para reinserir as pessoas no mercado de trabalho. Concordamos, ainda, com a premissa de sermos uma Europa que preserva o modo de vida dos seus cidadãos e que atenta à contínua capacitação dos jovens criando-se melhores condições para que estes desenvolvam competências de que necessitam.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

**2. Um mercado único digital conectado**

Uma economia digital próspera pode expandir os mercados e criar novas fontes de emprego, capacitando os seus cidadãos e empresas. O objetivo da Comissão é apresentar as restantes proposta necessárias, da qual se destaca o pacote REFIT relativo ao IVA.

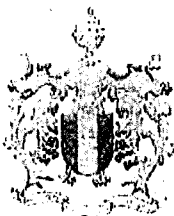
**3. Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas**

Na estratégia para a União da Energia, a Comissão confirmou a liderança da UE ao nível mundial no que às alterações climáticas se refere. Comprometendo-se, assim, a continuar a aplicar a estratégia para a União da Energia, apresentando propostas no que concerne a gerir a modernização da economia dando prioridade à eficiência energética.

**4. Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada**

O mercado único é uma grande mais valia da União Europeia: permite a livre circulação de pessoas, mercadorias, serviços e capitais; assegura uma maior liberdade de escolha e preços mais baixos para os consumidores; permite às pessoas viver, trabalhar e estudar onde quiserem; oferece oportunidades aos profissionais e às empresas, reduzindo a burocracia que de outro modo teriam de enfrentar para operar além-fronteiras; é a pedra angular da competitividade das indústrias europeias.

Assim, concordamos que a Europa tenha de contribuir decisivamente para o emprego e para o crescimento e apoio da indústria.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

**5. Uma União económica e monetária mais sólida e equitativa**

É assumida a intenção da Europa proteger as economias e assegurar as condições de concorrência equitativas para os trabalhadores e empresas. Deverá ser finalizada a proposta relativa ao Sistema Europeu Comum de Garantia de Depósitos. A Comissão deverá, igualmente, promover a convergência social ascendente e reforçar a dimensão social da integração europeia.

**6. Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA**

O comércio internacional e o investimento são motores essenciais para a recuperação económica europeia. A União Europeia está excecionalmente bem colocada para assegurar que as oportunidades de globalização beneficiem os europeus, de forma transparente e responsável do ponto de vista social e ambiental. Uma política comercial ativa irá garantir a ligação da União com os novos centros emergentes de crescimento mundial. Tal proporcionará oportunidades às empresas europeias e criará empregos de elevada qualidade, sem comprometer os valores ou padrões europeus.

O Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP) com os Estados Unidos continua a ser uma prioridade em 2017.

A Comissão desempenhará igualmente um papel de liderança na implantação do Fórum Mundial sobre a Capacidade Siderúrgica Excedentária, sob a égide do G20.

**7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua**

O terrorismo e a radicalização, o crime organizado e a cibercriminalidade ameaçam a segurança dos cidadãos europeus e, sendo por natureza transnacionais, exigem uma resposta da União Europeia. A Comissão vai concentrar-se na execução da Agenda Europeia para a Segurança, com propostas como a revisão da decisão-quadro relativa à luta contra o terrorismo, para enfrentar o fenómeno dos combatentes terroristas



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

estrangeiros e uma proposta relativa ao combate à fraude e à contrafação de meios de pagamento que não em numerário.

#### **8. Rumo a uma nova política migratória**

Continuar a responder à crise dos refugiados e gerir os fluxos migratórios nas fronteiras externas da União Europeia é a prioridade mais urgente que a União enfrenta hoje: a guerra, a pobreza e a instabilidade na vizinhança da União significam que esta questão deverá permanecer no topo da agenda política nos próximos anos.

#### **9. Um interlocutor mais forte a nível internacional**

Num mundo cada vez mais ligado, contestado e complexo, marcado por alterações dinâmicas, assume cada vez mais importância a coerência da ação externa da União Europeia e a sua capacidade para utilizar todos os instrumentos disponíveis de forma integrada na prossecução dos seus objetivos e para complementar as políticas internas.

Desafios como a migração, o acesso à energia e aos outros recursos e as alterações climáticas demonstram a necessidade de uma dimensão externa eficaz para concretizar os principais objetivos da política interna e para que a União Europeia tire partido de oportunidades para promover os seus valores, como a democracia, os direitos humanos, a igualdade e a solidariedade, bem como a história e a cultura europeias, em todo o mundo.

A Comissão apresentará inclusive um Plano de Acção Europeu no domínio da defesa, que analisará as possibilidades de as políticas e instrumentos da UE garantirem que a base industrial e de competências disponham das capacidades de defesa identificadas para enfrentar os desafios actuais e futuros, no domínio da segurança.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

**10. Uma União da mudança democrática**

A Comissão vai trabalhar em parceria com o Parlamento e o Conselho para garantir que as negociações sobre o novo acordo interinstitucional para a melhoria da regulamentação possam ficar concluídas até o final do ano, a fim de reforçar o compromisso comum de "legislar melhor" como um instrumento para obter melhores resultados, aumentar a transparência sobre a forma como as decisões são tomadas e permitir às três instituições trabalharem melhor em conjunto no futuro.

A Comissão tenciona continuar a reforçar o diálogo com os parlamentos nacionais, com medidas adicionais, para assegurar que estes tenham uma voz forte na elaboração das políticas europeias.

**As 21 novas iniciativas por domínio de intervenção são, assim, as seguintes:**

**Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento**

1. Iniciativa Juventude
2. Execução do Plano de Ação para a Economia Circular
3. Quadro financeiro para o pós-2020

**Um mercado único digital conectado**

4. Aplicação da estratégia para o mercado único digital

**Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas**

5. Aplicação da Estratégia para a União da Energia: mobilidade hipocarbónica



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

**Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada**

6. Aplicação da Estratégia para o Mercado Único
7. Maior equidade na tributação das empresas
8. Aplicação da Estratégia Espacial para a Europa
9. Execução do Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais

**Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa**

10. Uma União forte assente numa UEM forte
11. Pilar Europeu dos Direitos Sociais

**Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA**

12. Aplicação da Estratégia «Comércio para Todos»

**Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua**

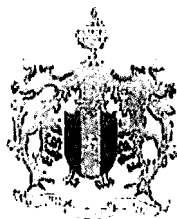
13. Conjunto legislativo «Proteção de Dados»
14. Progressos rumo a uma União da Segurança genuína e eficaz

**Rumo a uma nova política de migração**

15. Cumprimento da Agenda Europeia da Migração

**Um interlocutor mais forte a nível internacional**

16. Execução do Plano de Ação Europeu no domínio da Defesa
17. Aplicação da Estratégia Global da UE
18. Estratégia da UE para a Síria
19. Parceria África-UE: um novo impulso



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

**Uma União da mudança democrática**

20. Modernização dos procedimentos de comitologia
21. Uma abordagem mais estratégica da aplicação do direito da UE

**CAPÍTULO III**

**INICIATIVAS EUROPEIAS SOBRE AS QUAIS A REGIÃO PRETENDE  
PRONUNCIAR-SE**

Sem prejuízo, naturalmente, do interesse da grande maioria das matérias constantes do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 para a Região Autónoma da Madeira e do acompanhamento que será feito em articulação com os diversos intervenientes, nacionais e europeus, da concretização deste Plano, enumeram-se de seguida as dez iniciativas consideradas com maior interesse ou relevância específica para a Região e sobre as quais pretende pronunciar-se:

**Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento**

1. Iniciativa Juventude
3. Quadro financeiro para o pós-2020

**Um mercado único digital conectado**

4. Aplicação da estratégia para o mercado único digital

**Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas**

5. Aplicação da Estratégia para a União da Energia: mobilidade hipocarbónica



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

**Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada**

6. Aplicação da Estratégia para o Mercado Único
7. Maior equidade na tributação das empresas

**Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa**

11. Pilar Europeu dos Direitos Sociais

**Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA**

12. Aplicação da Estratégia «Comércio para Todos»

**Um interlocutor mais forte a nível internacional**

17. Aplicação da Estratégia Global da UE

**Uma União da mudança democrática**

22. Uma abordagem mais estratégica da aplicação do direito da UE

**PERSPECTIVA ESPECÍFICA**

Para além dos aspetos enunciados supra a Região Autónoma da Madeira expressa ainda, o seguinte:

**Emprego, crescimento e investimento**

O programa de trabalho da Comissão Europeia embora faça uma referência à apresentação de uma proposta abrangente para o Quadro Financeiro Plurianual pós 2020 não refere explicitamente a política de coesão, a qual constitui o principal motor de crescimento e emprego, designadamente nas Regiões Ultraperiféricas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

Neste âmbito, a Comissão Europeia terá de ter em consideração que um recurso generalizado a instrumentos financeiros e a fundos de investimento, em detrimento das subvenções, não pode ser aplicado no caso das RUP. Nestas regiões, as subvenções são fundamentais para o esforço de convergência e para a coesão territorial.

Paralelamente devem ser desenvolvidos esforços na melhoria e simplificação dos procedimentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), tendo em vista a redução da burocracia (em termos de gestão/controlo/avaliação) e uma maior utilização dos fundos.

Igualmente considera-se que a reflexão para a futura política da coesão deve ser, desde logo, iniciada pela Comissão Europeia, no âmbito da qual deve ter em conta a necessidade de um tratamento específico e apoios suficientes que permitam responder aos inúmeros desafios que se colocam atualmente às Regiões Ultraperiféricas.

De salientar como muito positiva a nova «Iniciativa Juventude» que visa dar aos jovens perspectiva de educação, de formação e de emprego. Contudo lamenta-se que não sejam previstas iniciativas para combater o desemprego de longa duração.

Por fim, assinala-se a ausência de medidas no que se refere à Estratégia Europa 2020 designadamente a prometida revisão intercalar.

**Mercado Único - tributação das empresas**

Em matéria de fiscalidade, vê-se como positiva a retirada da listagem de propostas legislativas pendentes a proposta de Diretiva do Conselho, relativa à criação de regras para uma matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades (MCCCS) que poderia prejudicar os interesses das empresas licenciadas no espaço da Zona Franca da Madeira (ZFM).

Aquando da apresentação desta proposta, em 2016, foram desenvolvidos esforços pela Região Autónoma da Madeira, tendo em vista a introdução de cláusulas de

Av do Mar e das Comunidades Madeirenses • 9004-506 Funchal

Telef. 291 210 500 • Fax 291 140 911





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

salvaguarda na defesa da estabilidade e perenidade do regime de auxílios fiscais da ZFM.

**Agricultura e Pescas**

A Comissão não enuncia nenhuma iniciativa concreta no que se refere à agricultura e ao desenvolvimento rural. Apenas demonstra a sua intenção de lançar amplas consultas tendo em vista a simplificação e modernização da Política Agrícola Comum (PAC).

Qualquer reflexão sobre o futuro da PAC no pós 2020 deve ter em conta a realidade das regiões ultraperiféricas e a necessidade imperiosa de um tratamento específico no âmbito do FEADER. Igualmente, as regras revistas não poderão interferir ou limitar a aplicação ou o desempenho dos programas POSEI.

Destaca-se ainda a ausência de uma referência aos Assuntos Marítimos e às Pescas nas prioridades políticas da Comissão Europeia.

**Transportes**

O sector dos transportes desempenhará um papel importante no alcançar do objetivo "Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas", através da apresentação propostas para aumentar a eficiência nos transportes e promover a mobilidade hipocarbónica.

Neste contexto, uma das prioridades será a aplicação do acordo internacional sobre as emissões das Aeronaves, adotado na 39.º Assembleia da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO), que através da medida "Global Market Based Measure (GMBM)", obrigará as companhias aéreas a compensarem o aumento das suas emissões de CO2 pós-2020 .

Para a RAM, dada a sua total dependência ao transporte aéreo nas ligações com o exterior, é essencial que a Comissão apresente rapidamente uma proposta para a prorrogação da derrogação concedida às RUP, constante do Regulamento n.º



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

421/2014, de 16 de abril, relativo ao comércio de licenças de emissões de gases com efeito estufa na UE na aviação internacional, para além de dezembro de 2016.

Igualmente é de sublinhar a ausência no programa da Comissão de uma referência explícita à Política Europeia dos Transportes e em concreto às redes transeuropeias de transportes, as quais devem ter em conta as diferentes realidades particulares da União, designadamente das regiões ultraperiféricas.

**Política comercial**

A Comissão assinala tencionar prosseguir as negociações comerciais, com os Estados Unidos, o Japão, o Mercosul, o México, a Tunísia e os países ASEAN, bem como procurará obter novos mandatos para encetar negociações com a Turquia, a Austrália, a Nova Zelândia e o Chile.

Alerta-se para a necessidade da realização prévia de avaliações de impacto dos acordos comerciais nas Regiões Ultraperiféricas, sempre que estejam em causa as produções destas regiões, assim como a adoção por parte da Comissão de medidas compensatórias específicas a seu favor quando necessárias.

Um outro aspeto a merecer destaque no âmbito destas negociações é a salvaguarda das Denominações de Origem e Indicações Geográficas - dos produtos regionais, nomeadamente do "Vinho Madeira", em especial no caso do Acordo com os EUA.

**Estatuto da Ultraperiferia**

O artigo 349º do TFUE, reforçado pelo Acórdão do TJUE de 15 de dezembro de 2015, designado Acórdão Maiote, fundamenta a adoção de medidas específicas para a fixação das condições de aplicação às Regiões Ultraperiféricas, não só das disposições dos Tratados, como também das disposições de direito derivado.

Assim, na sequência de démarches desenvolvidas pela Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas, a Comissão Europeia assumiu o compromisso de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

apresentar, até ao final de 2017, uma Comunicação sobre uma estratégia renovada para as RUP.

Todavia, o programa da Comissão não reflete esta intenção.

**CAPÍTULO IV**

**CONCLUSÃO E PARECER**

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao **Programa de Trabalho da Comissão Europeia** e aprovar as **iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se**.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 30 de janeiro de 2017

A Relatora

(Carolina Silva)

O Presidente

(Adolfo Brazão)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE  
POLÍTICA GERAL RELATIVOS AO PROGRAMA  
DE TRABALHO DA COMISSÃO EUROPEIA PARA  
2017, “REALIZAR UMA EUROPA QUE PROTEGE,  
CAPACITA E DEFENDE”, E SOBRE AS  
INICIATIVAS EUROPEIAS SOBRE AS QUAIS A  
REGIÃO PRETENDE PRONUNCIAR-SE**

**PONTA DELGADA, 24 DE JANEIRO DE 2017**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	339 Proc. n.º 02.08
Data: 01/01/31	N.º 8/XI



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Política Geral, em 24 de janeiro de 2017, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer relativos ao Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017, **“Realizar uma Europa que protege, capacita e defende”**, e sobre as iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se.

O pedido de pronúncia até 31 de janeiro de 2017 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 7 de dezembro de 2016, remetido pela Comissão dos Assuntos Europeus da Assembleia da República.

**CAPÍTULO I**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias, pronuncia-se sobre as iniciativas consideradas com especial relevância para esta Região Autónoma no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia, e emite parecer indicando as iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se.

A Região Autónoma dos Açores, através da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pronuncia-se nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea b) do n.º 2 do art.º 7.º e da alínea c) do n.º 2 do art.º 122.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, e do n.º 3 do art.º 3.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

Nos termos do disposto na alínea ii) do artigo 1.º da resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016, de 6 de dezembro, a matéria em causa é da competência da Comissão de Política Geral.

A análise teve como base, um parecer elaborado pelos serviços da Presidência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, complementado com o contributo enviado pelo Sr. Secretário Regional adjunto da Presidência para as Relações Externas.

## **CAPÍTULO II**

### **ANÁLISE NA GENERALIDADE AO PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO PARA 2017**

#### **ENQUADRAMENTO**

A Comissão Europeia apresentou, no passado dia 25 de outubro, o seu programa de trabalho para 2017 – “Realizar uma Europa que protege, capacita e defende” -, que visa dar resposta aos desafios que a Europa enfrenta atualmente e se centra, claramente, na concretização das dez prioridades das suas orientações políticas apontadas em julho de 2014, aquando do início de funções deste Colégio de Comissários, a saber:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
2. Um Mercado Único Digital Conectado;
3. Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas;
4. Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada;
5. Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa;
6. Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA;
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

8. Rumo a uma nova política de migração;
9. Um interlocutor mais forte a nível internacional;
10. Uma União da mudança democrática.

O Programa de Trabalho da Comissão para 2017, o terceiro a ser apresentado pela Comissão Juncker e o primeiro a ser adotado no quadro do Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor», define as medidas que a Comissão tenciona tomar nos próximos doze meses, tendo sido enriquecido pelo diálogo construtivo e pelas consultas com o Parlamento Europeu e o Conselho, havidas durante a sua elaboração, no âmbito do já mencionado Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor».

Para além disso, muitas das iniciativas fundamentais apresentadas foram precedidas de análises da adequação e eficácia da regulamentação (REFIT<sup>1</sup>), que examinarão, atualizarão e aperfeiçoarão atos vigentes. Na definição das prioridades, foram tidos em particular consideração os 22 pareceres emitidos pela Plataforma REFIT.

O documento em análise enuncia as propostas concretas que a Comissão se compromete a realizar até ao final de 2017, ano em que se comemora o 60.º aniversário dos Tratados de Roma.

Atendendo aos bons resultados alcançados no ano transato, o diálogo construtivo com o Parlamento Europeu e com o Conselho prosseguirá, no sentido destas Instituições contribuírem para a obtenção de resultados rápidos e efetivos nos domínios de intervenção mais importantes, de modo a assegurar uma adoção célere das propostas e as converter rapidamente em ações que produzam resultados concretos em benefício dos cidadãos.

### SÍNTESE DO PROGRAMA DA COMISSÃO

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 compreende:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

- ▲ 21 novas iniciativas, que incidem sobre ações concretas destinadas a realizar as 10 prioridades das orientações políticas da Comissão Juncker (anexo I);
- ▲ 18 novas iniciativas no âmbito do Programa para a adequação e a eficácia da regulamentação – REFIT, tendentes a melhorar a qualidade da legislação da UE e a assegurar a adequação das normas à sua finalidade no sentido da eficácia da regulamentação (anexo II);
- ▲ 35 propostas prioritárias pendentes apresentadas nos últimos dois anos, as quais, se adotadas rapidamente pelo Parlamento e pelo Conselho, terão efeitos tangíveis no terreno (anexo III);
- ▲ 19 propostas que a Comissão tenciona retirar até abril de 2017, atendendo a sua desatualização (anexo IV);
- ▲ 16 atos legislativos obsoletos que serão revogados (anexo V).

As 21 novas iniciativas, estruturadas em torno das supracitadas dez prioridades, são as seguintes:

**Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento**

1. Iniciativa Juventude
2. Execução do Plano de Ação para a Economia Circular
3. Quadro Financeiro para o pós-2020

**Um Mercado Único Digital Conectado**

4. Aplicação da Estratégia para o Mercado Único Digital

**Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas**

5. Aplicação da Estratégia para a União da Energia: mobilidade hipocarbónica.





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada**

6. Aplicação da Estratégia para o Mercado Único
7. Maior equidade na tributação das empresas
8. Aplicação da Estratégia Espacial para a Europa
9. Execução do Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais

**Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa**

10. Uma União forte assente numa UEM forte
11. Pilar Europeu dos Direitos Sociais

**Comércio: um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA**

12. Aplicação da Estratégia «Comércio para Todos»

**Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua**

13. Conjunto legislativo «Proteção de Dados»
14. Progressos rumo a uma União da Segurança genuína e eficaz

**Rumo a uma nova política de migração**

15. Cumprimento da Agenda Europeia da Migração

**Um interlocutor mais forte a nível internacional**

16. Execução do Plano de Ação Europeu no domínio da Defesa
17. Aplicação da Estratégia Global da UE
18. Estratégia da UE para a Síria



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

#### 19. Parceria África-UE: um novo impulso

#### **Uma União da mudança democrática**

#### 20. Modernização dos procedimentos de comitologia

#### 21. Uma abordagem mais estratégica da aplicação do direito da UE

Para além das novas iniciativas propostas, o programa de trabalho inclui ainda:

- As ações do REFIT, também articuladas em torno das 10 prioridades fundamentais, que dizem respeito a iniciativas onde se incluem o aumento da eficiência e eficácia do transporte combinado de mercadorias entre Estados-Membros, a revisão do regime geral de impostos especiais sobre o consumo e a revisão da estrutura dos impostos especiais de consumo aplicáveis ao álcool e bebidas alcoólicas e também a revisão de várias diretivas visando assegurar uma melhor proteção dos direitos dos consumidores;
- A lista de propostas prioritárias pendentes, que compreendem o pacote legislativo relativo à economia circular, a revisão intercalar do quadro financeiro plurianual 2014-2020 e do regulamento financeiro que lhe está associado, os contratos digitais, a reformulação do Código Europeu das Comunicações Eletrónicas, a reforma dos direitos de autor, o sistema de comércio de emissões e a ratificação célere do Acordo Económico e Comercial Global com o Canadá (CETA);
- A lista de propostas a retirar até abril de 2017, onde a Comissão reconhece a sua obsolescência ou a incapacidade de alcançar acordos em tempo útil, visando, deste modo, que “os colegisladores se concentrem nas propostas realmente importantes”;
- As revogações de atos legislativos que se tornaram obsoletos.

*O REFIT é o programa da Comissão Europeia para a adequação e a eficácia da regulamentação destinado a simplificar a legislação europeia e reduzir os custos decorrentes da regulamentação, sem comprometer os objetivos políticos. Contribui,*



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

*assim, para a adequar as normas à sua finalidade e melhorar a qualidade da legislação da UE, com um quadro regulamentar claro, estável e previsível.*

**A POSIÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU**

A 6 de junho de 2016, o Parlamento Europeu aprovou uma resolução sobre as prioridades estratégicas para o Programa de Trabalho, instando a Comissão a nele incluir aspetos e iniciativas relacionados com as prioridades políticas daquela instituição no sentido de melhorar as condições de vida e de trabalho dos cidadãos, reforçar a recuperação económica e a competitividade a longo prazo, promover políticas de tributação justas, reforçar o orçamento e os instrumentos financeiros da UE, assegurar uma resposta coerente ao aumento do afluxo de refugiados, enfrentar as alterações climáticas e garantir a segurança energética, melhorar a segurança, reforçar o papel da UE no mundo e reforçar os direitos fundamentais e a democracia.

Face ao programa apresentado pela Comissão, está previsto que o Parlamento Europeu se volte a pronunciar, aguardando-se, para o efeito, o projeto de relatório da comissão competente (Comissão dos Assuntos Constitucionais) e pareceres de várias outras comissões parlamentares.

**A POSIÇÃO DO COMITÉ DAS REGIÕES**

O Comité das Regiões, na sua 118.<sup>a</sup> Sessão Plenária, realizada a 15 e 16 de junho de 2016, aprovou uma resolução com o seu contributo para o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017, e, na sua 120.<sup>a</sup> Sessão Plenária, que decorreu a 7 e 8 de dezembro de 2016, aprovou uma resolução sobre o referido documento, no qual exprime a sua concordância com a Comissão na identificação dos desafios gerais que a UE enfrenta.

*Sobre Emprego, crescimento, investimento e política de coesão*

- ▲ Lamenta que o programa de trabalho conceda pouca atenção ao papel essencial desempenhado pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

- ▲ Solicita à Comissão que prepare o futuro da política de coesão após 2020, na medida em que esta é a principal política de investimento da UE e que, portanto, se deve basear numa abordagem de base local e numa visão territorial atual;
- ▲ Incentiva a Comissão a prosseguir os seus esforços para melhorar e simplificar os procedimentos dos FEEI, de modo a reduzir a burocracia e contribuir para aumentar a sua utilização.

#### *Sobre a União Económica e Monetária*

- ▲ Sublinha que, a fim de reforçar a dimensão social da UEM, é fundamental resolver as disparidades sociais e também regionais;
- ▲ Congratula-se com a intenção da Comissão que propõe um pilar europeu dos direitos sociais, o qual definirá os princípios para uma União baseada na justiça social e defensora dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade.

#### *Sobre a União da Energia e política em matéria de clima*

- ▲ Recomenda especificamente que as políticas da UE no domínio da estrutura do mercado da eletricidade e das energias renováveis sejam coordenadas e equilibradas, conferindo a devida atenção às preocupações locais e regionais, designadamente o acesso à rede pelos pequenos fornecedores de energia ao nível das redes de distribuição;
- ▲ Insta a Comissão a atualizar os seus objetivos em matéria de clima e energia, de forma a atingir 50% de redução das emissões de gases com efeito de estufa até 2030, em relação aos níveis de 1990, e a integrar a adaptação nas políticas e no financiamento a todos os níveis.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

#### *Sobre Desenvolvimento sustentável*

- ▲ Incentiva a Comissão a apoiar a execução das estratégias de redução do risco de catástrofes nos municípios e nas regiões e a garantir que os investimentos da UE cumpram as normas para a redução do risco de catástrofes;
- ▲ Congratula-se com o lançamento da plataforma da UE em matéria de desperdício e perdas alimentares;
- ▲ Insta a Comissão a agir no domínio do desperdício alimentar definindo uma meta ambiciosa para a sua redução;
- ▲ Sublinha, no contexto dos preparativos da PAC pós-2020, que existe uma estreita interligação entre o desenvolvimento rural e a agricultura, e solicita a adoção de medidas de apoio às explorações agrícolas familiares, em especial para combater a volatilidade dos preços dos produtos agrícolas.

#### *Sobre a Estratégia para o mercado único, PME, indústria, concorrência e mercado único digital*

- ▲ Reitera o seu apelo a uma estratégia europeia para o turismo renovada, no âmbito de uma rubrica orçamental específica para o turismo na UE;
- ▲ Insta a Comissão e os Estados-Membros a facilitarem o acesso das PMEs, do setor do turismo, a financiamento.

#### *Sobre Justiça, segurança, direitos fundamentais e migração*

- ▲ Sublinha que a migração é um processo complexo e a vários níveis, no qual os países, as regiões e os municípios de destino e de origem desempenham papéis importantes;
- ▲ Solicita o apoio aos órgãos de poder local e regional aquando da aplicação da reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo e dos demais instrumentos da UE



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

desenvolvidos com base na Agenda Europeia da Migração, tais como as disposições revistas em

matéria de migração legal e o plano de ação para a integração.

#### *Sobre a Política comercial da UE*

- ▲ Assinala que a Comissão tenciona prosseguir as negociações comerciais com os Estados Unidos, o Japão, o Mercosul, o México, a Tunísia e os países da ASEAN, bem como procurar novos mandatos para encetar negociações com a Turquia, a Austrália, a Nova Zelândia e o Chile, mas considera que a Comissão deve envidar esforços suplementares para demonstrar o seu valor acrescentado;
- ▲ Reitera, sobretudo tendo em vista a futura agenda comercial ambiciosa, que a Comissão deve fazer acompanhar todas as iniciativas importantes no domínio da política comercial por avaliações do impacto territorial.

### CAPÍTULO III

#### INICIATIVAS EUROPEIAS SOBRE AS QUAIS A REGIÃO PRETENDE PRONUNCIAR-SE

Este Programa de Trabalho será apresentado, como é já habitual, na audição parlamentar pública, organizada pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República, e que conta com a participação de um representante da Comissão Europeia, um membro do Governo responsável pelos Assuntos Europeus, e de Deputados ao Parlamento Europeu, à Assembleia da República e às Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Além disso, e nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e demais procedimentos aplicáveis, a Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República solicitou a esta Assembleia um parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017, a



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

apresentar até ao dia 31 de janeiro p.f., tendo em conta o interesse/relevância das iniciativas e/ou pacote legislativo de iniciativas para a Região Autónoma dos Açores.

Considerando o acima exposto, e sem prejuízo do interesse da grande maioria das matérias que integram o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 para a Região Autónoma dos Açores, considera-se que as iniciativas/pacotes legislativos de iniciativas considerados com maior impacto, interesse e/ou relevância específica para a Região Autónoma dos Açores, e que deverão ser objeto de um acompanhamento mais próximo e sobre as quais a Região pretende pronunciar-se, são as seguintes:

#### **Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento**

- ▲ Iniciativa Juventude
- ▲ Execução do Plano de Ação para a Economia Circular
- ▲ Quadro Financeiro para o pós-2020

#### **Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas**

- ▲ Aplicação da Estratégia para a União da Energia: mobilidade hipocarbónica

#### **Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada**

- ▲ Aplicação da Estratégia para o Mercado Único
- ▲ Aplicação da Estratégia Espacial para a Europa

#### **Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa**

- ▲ Uma União forte assente numa UEM forte<sup>2</sup>
- ▲ Pilar Europeu dos Direitos Sociais



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**Comércio: Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA**

▲ Aplicação da Estratégia «Comércio para Todos»

**CAPÍTULO IV**

**PARECER**

A Comissão de Política Geral deliberou, por maioria com os votos favoráveis do PS, PSD, CDS-PP e o voto contra do PCP, cujo parecer se anexa, dar parecer favorável ao **Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2017 e aprovar as iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se.**

Ponta Delgada, 24 de janeiro de 2017

**O Relator**

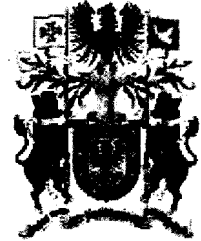
**Bruno Belo**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**

**António Soares Marinho**





**Parecer da Representação Parlamentar do PCP  
relativamente à Audição 8/XI “Programa de Trabalho  
da Comissão Europeia para 2017”**

**I. Considerações Gerais:**

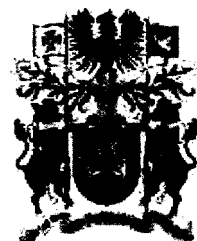
Os problemas e as dificuldades com que a União Europeia e a Zona Euro estão confrontadas resultam da própria natureza do processo de integração, dos seus pilares políticos e ideológicos, plasmados nos tratados, nas políticas e acções.

Problemas que estão bem patentes, por exemplo na profundíssima crise social, expressa nos elevados níveis de pobreza e desemprego; estagnação económica e tendência de deflação; intensificação da dinâmica especulativa com os riscos que lhes estão associados, evidenciando que os problemas e dificuldades da União Europeia e em particular da Zona Euro estão longe de estar resolvidos, ou de ter sequer uma perspectiva de resolução. A chamada crise do Euro estilhaçou a ilusão da União Europeia como espaço de convergência e de coesão e afirmou, com particular violência, a dinâmica de divergência e desigualdade que intrinsecamente a caracteriza.

A União Económica e Monetária conduziu à degradação das condições de vida e de trabalho, assim como à destruição de sistemas produtivos mais débeis.

O aprofundamento e alargamento do mercado único a novas áreas, centrando-se em sectores estratégicos, é orientado para desenvolver novas privatizações e favorecer a concentração. As suas regras sacralizam a livre circulação de mercadorias, serviços e capitais, a dita «livre concorrência» e o afastamento, ou mesmo a rigorosa proibição da intervenção directa dos Estados nos sectores abrangidos.

Perante este conjunto de desafios e problemas, que exigiam uma profunda reflexão e mudança nas políticas europeias, a Comissão Europeia prefere ignorar a sua existência e insistir, de forma agravada, exactamente nas mesmas orientações políticas, o que, a concretizar-se, será extremamente negativo para os Povos da Europa e, naturalmente, também para os açorianos.



## II. Questões regionais:

As sucessivas revisões da Política Agrícola Comum, cada vez mais ditada pelos grandes interesses do agronegócio, foram orientadas para a liberalização, destruindo quase todos os instrumentos públicos de regulação da oferta e da protecção das produções nacionais, acelerando a concentração e atacando modelos produtivos assentes na pequena e média agricultura.

O PCP considera como extremamente negativos os processos que visam aprofundar os processos de liberalização dos mercados, em especial dos produtos agrícolas, que irão colocar a agricultura açoriana e o escoamento dos seus produtos numa posição ainda mais difícil, contribuindo para o seu progressivo desmantelamento.

O futuro do sector agrícola dos Açores exige a rutura com o dogma liberal da desregulação dos mercados que tem caracterizado as políticas europeias e nacionais. É necessário que sejam reconhecidos os condicionalismos específicos da nossa Região e que sejam criados mecanismos de protecção do rendimento dos agricultores, com uma mais equitativa distribuição do valor ao longo da cadeia de produção/distribuição, limitando o poder das grandes centrais de compra e distribuição, valorizando devidamente a qualidade e a especificidade dos produtos açorianos, garantindo a sustentabilidade da nossa agricultura e a riqueza que gera para os Açores.

Da mesma maneira, os problemas das comunidades piscatórias e da frota artesanais, como é o caso da açoriana, não são alvo de qualquer medida específica no âmbito das competências da Comissão, o que nos parece uma lacuna grave. A Política Comum de Pescas, com as suas sucessivas reformas, é crescentemente marcada por um distanciamento da realidade, pelo desprezo pela situação específica de países como Portugal, pelo abate da frota pesqueira e pelo desmantelamento de quase todos os instrumentos de regulação dos mercados deste sector, com a sua crescente liberalização. A

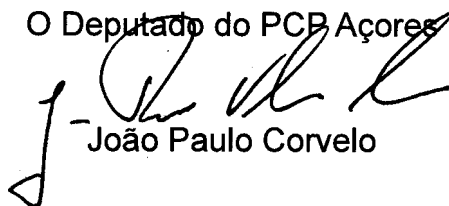


situação confirma a necessidade de reversão da disposição que atribui a competência exclusiva à União Europeia no domínio da gestão dos recursos vivos marinhos.

Não se vislumbram, também, entre as prioridades da Comissão Europeia para o ano de 2017, referências aos problemas específicos das Regiões Ultra-Periféricas como a Região Autónoma dos Açores, nomeadamente no que diz respeito à necessidade de minorar a sua desvantagem relativa em termos dos custos de transportes que têm de suportar, quer em exportações, quer em importações. Também seria necessário que existissem apoios à diversificação da produção agrícola, como por exemplo da beterraba.

Independentemente das prioridades definidas pela Comissão Europeia, estas três áreas (Agricultura, pescas e transportes) parecem-nos ser da mais fulcral importância para a Região Autónoma dos Açores e, como tal, deveriam merecer mais atenção e iniciativas de revisão das regulamentações existentes ao nível europeu.

O Deputado do PCB Açores



João Paulo Corvelo